SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 13 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1941

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para concessão onerosa dos serviços de implantação, operação, manutenção e gestão do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos no município de Arapiraca/AL**. DATA/HORÁRIO: dia 11 de Janeiro de 2023, às 09h30min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 12 de dezembro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:C1723322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSANTE: JOSÉ SEVERINO BATISTA PINHEIRO.

O Sr. JOSÉ SEVERINO BATISTA PINHEIRO, portador do CPF nº 563.752.804-78, impetrou recurso administrativo em face de sua Inabilitação no Chamamento Público nº 05/2022, Processo nº 14476/2022, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município, o qual passaremos a analisar a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do subitem 18.2 do Edital, cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da lista de credenciados.

A lista preliminar de credenciamento da Chamada Pública nº 05/2022 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/11/2022, sendo estabelecido o prazo de recurso até o dia 01/12/2022.

O Recursante, tempestivamente, apresentou recurso na sede desta Comissão Permanente de Licitação – CPL.

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

O Recursante, em síntese, solicita a substituição de documentos, alegando que por não ter habilidade no uso de Internet, cometeu um equívoco na apresentação das certidões, mas que no período, estava regular com a Fazenda Estadual e Federal.

Por fim, anexou as certidões de regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, emitidas em 16/11/2022 e 29/11/2022, respectivamente.

3. DO MÉRITO

Conforme relatado na Lista Preliminar de Credenciamento, o Recursante não atendeu ao subitem 12.1, subdivisões "9" e "10" do Edital, uma vez que não apresentou o comprovante de regularidade junto a Fazenda Estadual, em vez disso, apresentou a Certidão Estadual de Execução Fiscal, bem como, apresentou o comprovante de regularidade junto a Fazenda Federal vencido em 03/10/2022. Após realização de diligência por esta CPL nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, não localizamos os comprovantes de regularidade junto a Fazenda Estadual e Federal do proponente em validade no período de credenciamento.
A desclassificação do Recursante está fundamentada nos subitens 13.2 e 13.3 do Edital, que assim estabelecem:
13.2. Serão desclassificados os proponentes que apresentarem Certidão Positiva ou que deixarem de apresentar alguma certidão solicitada no presente instrumento;
13.3. As certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data de entrega do envelope de habilitação, não sendo permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas no presente instrumento;

Ressaltamos que esta CPL, amparada pelo subitem 21.2 do Edital, realizou diligência nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores

das certidões, mas não localizou os comprovantes de regularidade junto a Fazenda Estadual e Federal do proponente em validade no período de credenciamento, que compreendeu o período de 13/10/2022 até 11/11/2022. Além disso, as certidões apresentadas junto ao recurso estão com data de emissão posterior ao período de credenciamento.

Cumpre esclarecer que a vinculação ao edital que regulamenta o certame é uma garantia constitucional, e irá orientar a atuação tanto do órgão promotor do Chamamento Público quanto dos proponentes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei, que assim estabelece: "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada".

Sobre a vinculação ao instrumento convocatório, o Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso em Mandado de Segurança RMS 23640/DF, tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (grifo nosso)

Vejamos também o julgado do STJ no Recurso Especial RESP nº 1178657:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**. (grifo nosso).

Pelo exposto, considerando que o Recursante desatendeu as regras editalícias, não é possível realizar a sua habilitação no presente Chamamento Público, com fundamento no princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO:

Assim, em face das razões expendidas acima, INDEFIRIMOS o pedido formulado pelo RECURSANTE, sustentando o posicionamento inicial, mantendo a inabilitação do Sr. JOSÉ SEVERINO BATISTA PINHEIRO.

Que o presente julgamento, com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal, e ainda, que o presente julgado seja disponibilizado aos interessados.

Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, a quem caberá a decisão final.

Arapiraca/AL, 07 de dezembro de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

KERLEY LARISSE LIMA SANTANA
Membro da CPL

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:AC32994B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSANTE: SERGIO RICARDO SALES DA SILVA.

O Sr. SERGIO RICARDO SALES DA SILVA, portador do CPF nº 027.512.624-22, impetrou recurso administrativo em face de sua Inabilitação no Chamamento Público nº 05/2022, Processo nº 14476/2022, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município, o qual passaremos a analisar a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do subitem 18.2 do Edital, cabe recurso no prazo de 01 (um)dia útil, a contar da publicação da lista de credenciados.

A lista preliminar de credenciamento da Chamada Pública nº 05/2022 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/11/2022, sendo estabelecido o prazo de recurso até o dia 01/12/2022.

O Recursante, tempestivamente, apresentou recurso na sede desta Comissão Permanente de Licitação – CPL.

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

O Recursante, em síntese, alega que antes mesmo do credenciamento, já havia dado início ao processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), restando apenas os trâmites burocráticos do órgão de trânsito estadual (DETRAN/AL) para que a sua CNH seja renovada.

Por fim, solicitou a sua habilitação no presente Chamamento Público e anexou o comprovante de pagamento do boleto referente à realização da prova teórica/prática, datado de 01/12/2022, bem como a consulta da CNH, onde consta "PROCESSO DE CNH ABERTO".

3. DO MÉRITO

Conforme relatado na Lista Preliminar de Credenciamento, o Recursante não atendeu ao subitem 12.1, subdivisão "2" do Edital, uma vez que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Recursante venceu em 05/07/2021, impossibilitando que o proponente possa dirigir e, consequentemente, prestar os serviços objeto do presente Chamamento Público.
A desclassificação do Recursante está fundamentada no subitem 13.3 do Edital, que assim estabelece:

13.3. As certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data de entrega do envelope de habilitação, não sendo permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas no presente instrumento;

Ressalta-se que a habilitação do Recursante venceu em 05/07/2021, dessa forma, durante todo o período de credenciamento, que compreendeu o período de 13/10/2022 até 11/11/2022, o Recursante estava impossibilitado de dirigir motocicletas, não havendo razoabilidade em habilitá-lo no presente Chamamento Público. Além isso, mesmo com o processo de renovação de CNH em andamento, o proponente ainda continua impedido legalmente de dirigir até a conclusão da mencionada renovação, haja vista sua habilitação ter vencido a mais de 01 (um) ano.

Cumpre esclarecer que a vinculação ao edital que regulamenta o certame é uma garantia constitucional, e irá orientar a atuação tanto do órgão promotor do Chamamento Público quanto dos proponentes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei, que assim estabelece: "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada".

Sobre a vinculação ao instrumento convocatório, o Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso em Mandado de Segurança RMS 23640/DF, tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (grifo nosso)

Vejamos também o julgado do STJ no Recurso Especial RESP nº 1178657:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**. (grifo nosso).

Pelo exposto, considerando que o Recursante desatendeu as regras editalícias, não é possível realizar a sua habilitação no presente Chamamento Público, com fundamento no princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO:

Assim, em face das razões expendidas acima, INDEFIRIMOS o pedido formulado pelo RECURSANTE, sustentando o posicionamento inicial, mantendo a inabilitação do Sr. SERGIO RICARDO SALES DA SILVA.

Que o presente julgamento, com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal, e ainda, que o presente julgado seja disponibilizado aos interessados.

Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, a quem caberá a decisão final.

Arapiraca/AL, 07 de dezembro de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

KERLEY LARISSE LIMA SANTANA
Membro da CPL

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:EBA30F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 14476/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

OBJETO: seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

RECURSANTE: JOSÉ SEVERINO BATISTA PINHEIRO.

Vistos, etc.

ACATAMOS o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, em face do recurso administrativo impetrado pelo Sr. JOSÉ SEVERINO BATISTA PINHEIRO, portador do CPF nº 563.752.804-78, diante de sua inabilitação no Chamamento Público nº 05/2022, Processo nº 14476/2022, visando a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município, negando-lhe total provimento.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação para que dê continuidade ao feito.

Arapiraca – AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSENILDO DE SOUZA
Superintendente da SMTT

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:1C7DB4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 14476/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

OBJETO: seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de

serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

RECURSANTE: SERGIO RICARDO SALES DA SILVA.

Vistos, etc.

ACATAMOS o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, em face do recurso administrativo impetrado pelo Sr. SERGIO RICARDO SALES DA SILVA, portador do CPF nº 027.512.624-22, diante de sua inabilitação no Chamamento Público nº 05/2022, Processo nº 14476/2022, visando a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município, negando-lhe total provimento.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação para que dê continuidade ao feito.

Arapiraca – AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSENILDO DE SOUZA
Superintendente da SMTT

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:09D5C916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 1615/2022 que visa a Aquisição de materiais e equipamentos (materiais de análise de combustíveis). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de Dezembro de 2022.

Arapiraca, 12 de Dezembro de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:305AA219

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA Nº. 108/2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0240/2018, em atendimento a diligência do TCE/AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispotivos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

Art. 1 – Retificar a Portaria nº 0240, de 08 de novembro de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder a pensão por morte, ao dependente previdenciário Sr. **Oseas Moreira da Silva**, brasileiro, viúvo, inscrito no **CPF sob o nº 041.507.384-75,** por consequência da morte da sua cônjuge, **Antônia Maria da Conceição,** inscrita no **CPF: 391.780.724-68,** ocupante do cargo de Serviçal, matrícula 2888, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, ex-servidora aposentada do Município de Atalaia, filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Atalaia – ATALAIA - PREV, de acordo com o art. 40, §7º, da CF/88 c/c o artigos. 8º, 41, 42, I, e 56, todos da Lei Municipal nº 904/2005, que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, conforme documentação constante no processo 1444/2013 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos proventos percebidos pela ex-servidora, desde a data do óbito.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 05 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:E56BD195

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 109/2022

Atalaia/AL, em 05 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 691/2012, em atendimento a diligência do TCE/AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 691, de 26 de agosto de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **Maria Jozina da Silva Martins**, portadora do RG 906.566 – SSP/AL, CPF 678.460.764-34, Efetiva no cargo de Serviçal, registrada sob a Matrícula Funcional 00182, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais à razão de 22/30 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contribuitivas, na forma da lei, sem paridade, nos termos do Artigo 40 §1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 0755/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO
Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:12D42E2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 110/2022

Atalaia/AL, em 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 0194/2018, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 0194/2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de pensão por morte à Nathalia Silva dos Santos Almeida, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF nº 077.375.354-03 e RG nº 3006436-88 SSP/AL, em decorrência do falecimento de cônjuge João Felix de Almeida Filho, inscrito no CPF nº 026.729.074-80, ex-servidor efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 310, nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 41, II da Lei Municipal nº 904/2005, conforme processo administrativo do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - ATALAIAPREV, número 049/2018, com proventos integrais aos seus dependentes, rateados em partes iguais, correspondente ao valor da última remuneração do servidor efetivo antes do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:3ABCA22D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 111/2022

Atalaia/AL, 06 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 057/2022, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria 057/2022, de 20 de maio de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade,** à servidora **Maria Aparecida Gonzaga de Farias**, inscrita no CPF 342.162.514-04 e portadora do RG de nº 274695, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 51, Incisos I, II, III e IV, e Parágrafo único c/c 30, § 1º, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos integrais e paridade,** além do adicional de tempo de serviço com base no artigo 68 da Lei 774/1993, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 0336/2008, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO
Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:CAC13E06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 112/2022

Atalaia/AL, em 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 068/2015, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 068/2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** à servidora **Maria Lucia Barbosa de Lima**, inscrita no CPF Nº 228.810.424-49, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativa, registrado sob a Matrícula Funcional 355, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 31, I,II e III da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos proporcionais à razão de 25/30 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade,** conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 01204/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:8C25F1C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 113/2022

Atalaia / AL, em 06 de dezembro de 2022.

Dispoe sobre a retificação da portaria 337/2013, em atendimento as diligências do TCE/AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de n°337/2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Lei Municipal 904/2005** ao servidor JOÃO MACHADO DE FREITAS, portador do RG 499.639 SSP/AL, e incristo no CPF 485.096.124-04, efetivo no cargo de Guarda Municipal, registrado sob a Matrícula Funcional 00792, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Artigo 40 § 1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 3578/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:3557151C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 114/2022

Atalaia / AL, em 06 de dezembro de 2022.

Dispoe sobre a retificação da portaria 0220/2019, em atendimento as diligências do TCE/AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de n°0220/2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória - Lei Municipal 904/2005** ao servidor CÍCERO ANCELMO DOS SANTOS, portador do RG de n° 328.174 SSP/AL, e incristo no CPF de n° 145.091.804-20, efetivo no cargo de Guarda Municipal, registrado sob a Matrícula Funcional 1435, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 29 da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 0140/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:2873D4B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 115/2022

Atalaia/AL, em 07 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0118/2009, em atendimento a diligência do TCE/AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 118, de 19 de março de 2009, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **Mario Correia Paz**, portador do RG 121.567 –SSP/AL, CPF 112.723.094-87, Efetivo no cargo Agente Administrativo, registrado sob a Matrícula Funcional 01224, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais à razão de 11/35 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contribuitivas, na forma da lei, sem paridade, com 11% de adicional por tempo de serviço já incluso na

proporcionalidade, nos termos do Artigo 40 §1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 452/2008, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO
Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0D32CB9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 104/2022

Atalaia / AL, em 01 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Gilda Lopes Costa

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição** à servidora **Maria Gilda Lopes Costa,** portadora do RG 2001001284821, SSP/AL, inscrita no CPF 537.095.354-68, Efetiva no cargo de Assistente administrativa, Tabela 3, Nível 4, Classe F, registrado sob a Matrícula Funcional 403, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 3º da EC 47/2005 c/c artigo 11 da Lei Municipal 1.131/2020, **com integralidade e paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 110/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:4AEC72EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 105/2022

Atalaia / AL, em 01 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Rosângela Costa Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Rosângela Costa Silva, brasileira, alagoana, portadora do RG 1121048, SSP/AL e inscrita no CPF 860.067.034-91, SSP/AL, Efetiva no cargo de Agente administrativo, registrada sob a Matrícula Funcional 504, lotada na secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 6-A da EC 41/2003 c/c Artigo 28 da Lei Municipal 904/2005 e artigo 11 da Lei 1.131/2020, com integralidade e paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 112/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:26DD60C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 106/2022

Atalaia/AL, em 01 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Transição), em favor da servidora MARIA ROSA DA SILVA ALBUQUERQUE.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora MARIA ROSA DA SILVA ALBUQUERQUE, portadora do RG 963843-SSP/AL, CPF 730.534.494-04, Efetiva, no cargo de Serviçal, Nível 1, Classe J, e Tabela 1, registrada sob a Matrícula Funcional 1844, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o §2º, I, e §3º, I, ambos do art. 13 da Lei 1.131/2020, acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 102/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:CB97F624

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 107/2022

Atalaia/AL, em 01 de Dzembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Transição), em favor do servidor JOSÉ PEDRO DE SOUZA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor JOSÉ PEDRO DE SOUZA, portador do RG I08855 - MT/AL, CPF 346.273.754-68, Efetivo, no cargo de Assessor Escolar, Nível 1, Classe F, e Tabela 3, registrado sob a Matrícula Funcional 1224, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o §2º, I, e §3º, I, ambos do art. 13 da Lei 1.131/2020, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 106/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:5BE30EE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 011/2022

RETIFICA DADOS DA PORTARIA N° 0075-A/2014 INERENTE À CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA NEIRE IVAN SILVA SOARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo como vista o Processo de n° 005/2014, e de conformidade com art. 40, §7°, inciso II, da CF, redação da Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 47, Seção IX, Cap. VI da Lei n.º 306/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar dados da Portaria n° 0075-A/2014, de 02 de junho de 2014, da concessão pensão por morte.
Art. 2° - Onde Ler-se:
(Conceder pensão por morte, a contar de 02 de junho de 2014, a Claudivan Lima dos Santos, Victor Hugo Silva Lima e Ana Eloisa Silva Lima da ex-segurada NEIRI IVAN SILVA SOARES, que ocupou o cargo de Professora, do ensino fundamental, com matrícula neste município n°. 208, falecida em 20 de abril de 2014, devendo receber o valor de R$ 2.397,81 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.)
Ler-se-á: Conceder pensão por morte, a contar de 02 de junho de 2014, a Claudivan Lima dos Santos, **inscrito no CPF n° 804.204.274-49 e RG nº 1.176.801 SSP/AL,** Victor Hugo Silva Lima, **inscrito no CPF n° 704.136.024-51 e RG nº 35855959 SEDS/AL** e **Ana Heloisa Silva Lima, nascida em 15/05/2001, cônjuge e filhos** da ex-segurada **NEIRE IVAN SILVA SOARES, inscrita no CPF n° 018.985.194-55 e RG n° 1.386.793 SSP/AL**, que ocupou o cargo de Professora, do ensino fundamental, **25h**, com matrícula neste município n°. **225, lotada na Secretaria Municipal de Educação,** falecida em 20 de abril de 2014, devendo receber o valor de **R$ 2.016,57** a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.**.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 12 de dezembro de 2022

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO HOULY DE CARVALHO
Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1DC33842

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 8.078/90
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **AD PRODUÇÕES E EVENTOS.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da Banda Forró Máquina do Tempo**
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Celebração: 08/12/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Carlos Sérgio Pereira Ramalho Junior.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8D51F591

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA
DECRETO Nº 045 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Município de Cacimbinhas – Estado de Alagoas, torna público a todos interessados que, na edição de 08 de novembro de 2022, ANO X, N° 1917, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, foi publicado o Decreto nº 045/2022, Declara de Utilidade Pública, para Fins de Desapropriação de Pleno Domínio, Imóvel. Onde se lê: **Construir 50 (cinquenta) unidades habitacionais,** Leia-se: **Construir 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais**, lançamos mão desta errata para ratificar.

Cacimbinhas – AL 12 de novembro de 2022

RENE CAJU WANDERLEY
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FB05BE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **PEREIRA & TIMOTEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF de nº 11.487.764/0001-70**, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 572, Centro, Olho D`Agua das Flores – Estado de Alagoas, CEP de nº 57.442-000, representante legal o Sr. Maria Rejania Pereira, brasileira, portado da cédula de identidade RG n° 1887627 SSP/AL, inscrito n CPF de n° 040.369.374-80, para assinatura do termo de **Contrato Nº 089/2022/DL/PMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de lactação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 12 de dezembro de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL
Portaria 02/2020 de 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DE200784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **VINICIUS SARMENTO DE LYRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF de nº 29.527.779/0001-80**, com sede administrativa na Rua Prefeito Joaquim Ferreira, nº 135, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema – Estado de Alagoas, CEP de nº 57.500-000, para assinatura do termo de **Contrato Nº 090/2022/DL/PMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de lactação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 12 de dezembro de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL
Portaria 02/2020 de 03 De Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B54ED510

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: G ARAÚJO C EIRELI – CNPJ: 19.785.046/0001-91;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
VALOR GLOBAL R$: 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REIAS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0411-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CD8FB41E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 009/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia pertinentes a construção de 01 (um) mercado público no Município de Campo Alegre/AL, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade, em favor da pessoa jurídica ABBA CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 38.023.657/0001-47, cuja proposta perfaz o valor total de R$ 1.365.045,30 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Campo Alegre/AL, 01 de novembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CB49C6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o certame licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 009/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia pertinentes a construção de 01 (um) mercado público no Município de Campo Alegre/AL, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade, em favor da pessoa jurídica ABBA CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 38.023.657/0001-47, cuja proposta perfaz o valor total de R$ 1.365.045,30 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Campo Alegre/AL, 01 de novembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2120348E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090166/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 166/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pintor de parede independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MARCOS JOSE DOS SANTOS 22705339841
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

Campo Alegre, 12 de Dezembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3E3D49C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090143/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 143/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pedreiro independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MOISES PEDRO ALVES 07609575410
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nostermos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

Campo Alegre, 12 de Dezembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A9B335AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322262/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 164/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE MARINHO 05583366478 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.255.907/0001-28, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 01 de dezembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AA0C6F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322243/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 143/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MOISES PEDRO ALVES 07609575410 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.940.692/0001-23, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 28 de novembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:84B119C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322259/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 161/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JARLAN VICTOR FERREIRA BERTO 14661561473 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.188.688/0001-01, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 01 de dezembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1567AF22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322258/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 160/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica EDUARDO VIEIRA SILVA 13835104403 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.203.790/0001-39, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 01 de dezembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DAAD148C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322246/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 159/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ADAUTO OTAVIO DOS SANTOS 10548853460 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 47.924.817/0001-10, referente à prestação de pintor de parede independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 29 de novembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2A011FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 003/2022 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA XVIII E XIX		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
WAGNE MAXIMIANO DOS SANTOS 02212262493 - ME	48.181.954/0001-74	TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE
ALEXANDRO NUNES DA SILVA 06869716471 – ME	48.579.118/0001-42	DIARISTA/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE
DANIEL DE FREITAS DOS SANTOS 05117057007 - ME	48.573.765/0001-47	PEDREIRO INDEPENDENTE
CARLOS FELIPE DA SILVA 08895917413 - ME	48.128.287/0001-66	PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE

Campo Alegre/AL, 12 de dezembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5885A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL

Audiência Pública conjunta da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal para a apresentação do Projeto da Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Alegre para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias.

o Prefeito do Município e O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Campo Alegre, convidam toda a população para participar da Audiência Pública Conjunta para apresentação e discussão do Projeto da Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Alegre para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias, de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade

*Fiscal, a ser realizada no dia **20 do mês de dezembro, às 10h:15min**, na Câmara de Vereadores do Município.*
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 12 de dezembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito do Município de Campo Alegre

GILBERTO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9289FB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2º quadrimestre de 2022.
*O Prefeito do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, referente ao 2º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às **09:00 h, do dia 20 de dezembro de 2022** na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, no plenário da Câmara de Vereadores.*
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 12 de dezembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito do Município de Campo Alegre

GILBERTO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C84F5AB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Pregão Eletrônico nº 39/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.437.016/0001-90**.
Valor registrado R$ 2.052.000,00 (dois milhões cinquenta e dois mil).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de patrulha mecanizada, para utilização no município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 22/11/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Joellington Celestino da Costa Flor

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B44A5EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de instituição sem fins lucrativos, para execução de oficinas socioeducativas para Usuários da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL**.**

AUTORIZO a contratação do INSTITUTO SUPERAR – ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA, CNPJ 43.435.258/0001-23, com sede na Rua Bráulio Montenegro, nº 58 – São Cristóvão, representado pela Sra. **Eliene do Nascimento**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.039.674-55, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1758657 SSP/AL.

Canapi/AL, 07 de dezembro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:599C39E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **JRV ENGENHARIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67;
Objeto: contratação de empresa do ramo da construção-civil para execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial de ruas diversas o município de Canapi /AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 07/12/2022;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e José Rinaldo de Moraes Júnior.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:40049C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Pregão Eletrônico nº 40/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20.
Valor registrado R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).
Objeto: **Registro de preços para eventual e futura para aquisição de veículos (tipo ambulâncias), destinados à manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Canapi/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 22/11/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Luciano Jose Lemos de Oliveira**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7B576A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

Pregão Eletrônico nº 34/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.703.059/0001-53**.
Valor registrado R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 06/12/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Evilásio Florentino de Lima Neto.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:623D5330

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209080053

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo. administrativo de nº 202209080053. Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por Item n° 01/2022. Tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, tendo como vencedora do certame as empresas: FABIANO DA SILVA 086503399410 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.327.566/0001-03, vencedora com valor total: R$ 39.900,00(Trinta e nove mil e novecentos reais) e J. S. ALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.153/0001-13, vencedora com valor total: R$ 36.400,00(Trinta e seis mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 10 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209080053
Aos 04 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2022 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: J. S. ALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.153/0001-13, representada pelo Sr. Jonas Santos de Almeida Alves, com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 74/2022, com Valor Total de R$ 36.400,00(Trinta e seis mil e quatrocentos reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL. Data da assinatura: 10 de novembro de 2022. Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209080053
Aos 04 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2022 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: : FABIANO DA SILVA 086503399410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.327.566/0001-03, representada pelo Sr. Fabiano da Silva, com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 75/2022, com Valor Total de R$ 39.900,00(Trinta e nove mil e novecentos reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL. Data da assinatura: 10 de novembro de 2022. Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F23DF2B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.12/2021

Processo nº: 11090005/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21.12/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 16.970.437/0001-98.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica, vicinais e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:ED114B76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022
PROCESSO N.º 09190052/2022

OBJETO: Registro de preço para fornecimento e instalação de 03 galpões metálicos, bem como guarda e manutenção de seus equipamentos, para funcionamento das secretarias municipal de Infraestrutura e Agricultura.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de dezembro de 2022 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de dezembro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CA1D80EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022
PROCESSO N.º 09190052/2022

OBJETO: Registro de preço para fornecimento e instalação de 03 galpões metálicos, bem como guarda e manutenção de seus equipamentos, para funcionamento das secretarias municipal de Infraestrutura e Agricultura.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de dezembro de 2022 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de dezembro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5355007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1112/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1112/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **LIGIA MARIA BEZERRA SANDES**, inscrita no CPF sob o nº: 859.###.###-91, na competência de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1112/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **LIGIA MARIA BEZERRA SANDES**, inscrita no CPF sob o nº: 859.###.###-91, na competência de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:36E12B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1113/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1113/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, **enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia aos SERVIDORES listados abaixo:**

MAT	NOME	CARGO	NÍVEL
700	LIZ MARINA MOREIRA VIEIRA	PROFESSOR LIC PLENA T 01 - C H	II
2307	ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA ESCOLAR NIV T05-C F	V

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:14F78117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1114/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1114/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

RESOLVE:
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **MARÍLIA SANTOS DA SILVA,** portador (a) do CPF: 126.794.824-84, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1114/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

RESOLVE:
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **MARÍLIA SANTOS DA SILVA,** portador (a) do CPF: 126.794.824-84, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3A54A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1115/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1115/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a Servidora **DANIELLA BEZERRA BENTO,** inscrita no CPF nº 085.###.###-26 a partir de 22 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CF742537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 10/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022, PROCESSO ADM. Nº 03220042/2022.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios do agricultou e empreendedor rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratado: **José Erivaldo Martins de Matos.**
CPF: 215.778.318-02
Valor inicial global **R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).** Valor inicial da (**Goiaba) R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos).** Alteração de valor contratual de **R$ 4,58** (**quatro reais e cinquenta e oito centavos)** com o valor corrigido passa a ser **de R$ 29.554,58 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:8C6477AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 09/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022, PROCESSO ADM. Nº 03220042/2022.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios do agricultou e empreendedor rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL
Contratado: Everaldo da conceição.
CPF: 012.030.794-43
Valor inicial global **R$ 34.048,00 (Trinta e quatro mil, quarenta e oito reais).** Valor inicial da (**batata doce), R$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos)** Alteração do valor contratual **R$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos)** com o valor final corrigido passa a ser **de R$ 34.052,46** (Trinta e quatro reais cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:C738A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 09/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022, PROCESSO ADM. Nº 03220042/2022.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios do agricultou e empreendedor rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL
Contratado: Everaldo da conceição.
CPF: 012.030.794-43
Valor inicial global **R$ 34.048,00 (Trinta e quatro mil, quarenta e oito reais).** Valor inicial da (**batata doce), R$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos)** Alteração do valor contratual **R$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos)** com o valor final corrigido passa a ser **de R$ 34.052,46** (Trinta e quatro reais cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:DB4CB3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECISCAO Nº026/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº026/2022

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da profissional descrita na tabela abaixo, a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DATA DE ADMISSÃO	FUNÇÃO
FABIO MARCOS DE ARAUJO SILVA	22373	889.440.694-68	01/02/2021	TECNICO EM RADIOLOGIA

Delmiro Gouveia, 12/12/2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AB3F1FB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 623.980,00(seiscentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta reais).

Estrela de Alagoas, 12 de dezembro de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2022-SRP. Processo Administrativo nº 009.150622. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Agrícolas. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 47/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 36.929.543/0001-35, vencedora do lote: 2 no valor total de R$ 194.980,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 48/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** ASUS INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ:10.303.297/0001-18, vencedora do lote: 1 no valor total de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).CELEBRAÇÃO: 12/12/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Calos Henrique Bonfim Grings e Aila Fernanda Santos Benvindo, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.estreladealagoas.al.gov.br.

Estrela de Alagoas, 12 de dezembro de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A7B90190

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Portaria Nº 08/2022, de 01 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora **Eliete de Freitas,** brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 349.466.834-53 e RG sob nº 597933, SSP/AL, **admitida em 01 de fevereiro de 1991**, no cargo de **Serviçal,** alterado pelo Plano de Cargos e Carreiras para **Assistente Administrativo Educacional**, **matrícula 307,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, art. 2º da EC 47/2005 e art. 70, a Lei Municipal 523/2021 c/c art. 61, I, II, III, IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 022/22 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de Setembro de 2022.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Setembro de 2022

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:D16AB834

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Portaria Nº 09/2022, de 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **Maria de Fátima Viana Cavalcante,** brasileira, alagoana, casada, cadastrada no CPF n° 636.612.924-04 e RG sob nº 856186, SSP/AL, **admitida em 03 de Fevereiro de 1986, no cargo de Professora, alterado pelo Plano de Cargos e Carreiras para Auxiliar Administrativo,** portadora da matricula 40, lotada na secretaria Municipal de Gestão Pública, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, de acordo com o art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 70 da Lei 523/2021 e art. 62 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, percebendo proventos integrais e paridade, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, segundo art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, conforme documentação constante no processo 028/2022 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de setembro de 2022.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Setembro de 2022

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:39A48C8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato n° 002/2021, oriundo da Tomada de Preços n° 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Compacta Construções Serviços e Locações Ltda,

inscrita no CNPJ nº 01.079.262/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, tendo um reajuste de **27,13%** (vinte e sete, vírgula treze por cento) conforme Índice Nacional de Construção Civil – INCC, utilizando-se como data base do SINAPI/AL - 08/2022 com desoneração e o ORSE/SE - 07/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.
LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:523F34AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE TP 04 2022

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de Preços Nº 04/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado da análise das propostas de preço apresentadas pelas Licitantes do procedimento em epígrafe, como segue:

1 - CLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 18.571.654/0001-30, apresentando valor global de R$ 606.618,75 (seiscentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), sendo o Lote 01(R$ 395.766,70) e Lote 02 (R$ 210.852,05).

2 - CLASSIFICAÇÃO da empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP CNPJ Nº 27.259.739/0001-79, apresentando valor global de R$ 623.321,01 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais e um centavo), sendo o Lote 01(R$ 397.912,37) e Lote 02 (R$ 225.408,64).

3 - CLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, apresentando valor global de R$ 628.601,01 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e um reais e um centavo), sendo o Lote 01(R$ 401.254,61) e Lote 02 (R$ 227.346,40).

4 - CLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 08.418.714/0001-26, apresentando valor global de R$ 212.425,26 (Dois milhões, trezentos e trinta e dois mil novecentos e oito reais e vinte e um centavos), sendo o Lote 02 (R$ 212.425,26).

5 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.130.631/0001-00, pois não apresentou proposta de preço como solicitado no edital. A proposta apresentada não tem planilha orçamentária feita pela empresa, não apresentou composição de preços unitário e não apresentou cronograma físico financeiro.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:38587B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE TP 03 2022

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de Preços Nº 03/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado da análise das propostas de preço apresentadas pelas Licitantes do procedimento em epígrafe, como segue:

1 - CLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 18.571.654/0001-30, apresentando valor global de R$ 2.062.508,53 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

2 - CLASSIFICAÇÃO da empresa DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, apresentando valor global de R$ 2.064.275,55 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

3 - CLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, apresentando valor global de R$ 2.332.908,21 (Dois milhões, trezentos e trinta e dois mil novecentos e oito reais e vinte e um centavos).

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:88635EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um Registro de Preços para Contratação do Serviço de Locação de Estrutura, Equipamento e Materiais para Realização de Eventos. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:AB2A1AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022
Processo nº 20221019.010

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20221019.010, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V do Decreto Municipal nº 03/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:71492DC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080004/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 11080004/2022, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de panetones, em favor da empresa: **QUITÉRIA DE ALMEIDA SANTOS - EIRELI**, com CNPJ sob o nº 11.820.833/0003-87, importando o mesmo o valor global de R$ 10.352,60 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Igreja Nova/AL, 02 de Dezembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:53B91BEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS INHAPI nº 005/2022
PROCESSO Nº 3870/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO POVOADO PROMISSÃO NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 27.309.180/0001-44

Lote 01 – valor global de R$ 1.134.914,38 (hum milhão cento e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos);

Valor Total Adjudicado na Licitação: R$ 1.134.914,38 (hum milhão cento e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Inhapi/AL, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:049EAE58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 13/2022
Objeto: Contratação da Banda Sivônio Vieira e os Guardiões do Forró para as festividades da COPA. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: R V DA SILVA PRODUÇÕES EPP. CNPJ de n°27.328.765/0001-01. Valor do contrato R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E6E02A1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001/2022

Ao Edital Nº 001/2022 referente convocação para processo seletivo de gestores escolares, das unidades de ensino da rede municipal de educação de japaratinga-al, que "Estabelece como data de abertura das **INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo para Gestores Escolares, o período compreendido entre **07 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022**, Publicado no Diário Oficial em 09 de Dezembro de 2022, **Leia-se: 12 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.**
*Errata publicada no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, nesta data.

Japaratinga-AL, 12 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:BBCEAB9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 172/2022 DE 1º DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N° 172/2022 de 1º de outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de SEBASTIANA JORVELINA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1o – CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE**,** em decorrência do falecimento em 16 de agosto de 2022 do servidor aposentado, MANOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 110.959.384-87 e RG nº 479.209, efetivo no cargo de TRATORISTA, matrícula 1557, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 053/2022, com proventos calculados como determina o art. 33, da Lei 760/2021, na seguinte forma:

SEBASTIANA JORVELINA DA SILVA SANTOS (cota de 50% + 10%), portadora do CPF nº 619.597.584-20, na qualidade de cônjuge, em caráter vitalício.

Art. 2º – O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de outubro de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente - IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:B44BB81F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA.
P.A.: Processo nº 140.566.347/2019;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer PGE/PLI Nº 551/2015, PGE/ASS Nº 068/2018, ratificado pelo PARECER PGE/PLIC Nº 212/2019, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE LAGOA DA CANOA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, Centro – Lagoa da Canoa/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 986.518.034-00,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 17/2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:4FFC57D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022
No Extrato do Contrato nº 75/2022, publicado em 21 de novembro de 2022, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 33, onde **SE LÊ**: **"**Vigência: até 31 de dezembro de 2022**". LEIA-SE: "**A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará por 60 (sessenta) dias, tempo necessário para a emissão e atesto de Nota Fiscal Avulsa referente a prestação do serviço e posterior pagamento**".** As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:75567C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa **Especializada no Fornecimento de Kit Escolar que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de Educação,** destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Assistência Social e Educação.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:74371EF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 552/2022

(De 12 de dezembro de 2022)

DISPÕE SOBRE A ESCALA DOS GUARDAS CIVIL MUNICIPAL - GCM DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 16, da Lei Municipal nº 765/2022, de 13 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a escala de trabalho dos Agentes da Guarda Civil Municipal, de 24 (vinte e quatro) por 120 (cento e vinte) horas, distribuídas na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em razão dos serviços prestados à comunidade pela da Guarda Civil Municipal - GCM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ CHAGAS SILVA LUCAS
Comandante da Guarda Civil do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B147616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 553/2022

(de 07 de dezembro de 2022)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO

MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **INGRID PONTES VILLAR**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.682.***-41, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6F42B8AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.474, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá denominação de "Dona Marinita" ao Centro de Artesanato do bairro do Francêsem Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Centro de Artesanato "Dona Marinita", o Centro de Artesanato do bairro do Francês,** localizado neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:AE30A9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de Banda Forrozão das Antigas – tendo como representante legal **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.629.556/0001-03, com sede no Travessa Paulino Santiago, nº 24, Poço, Maceió, Alagoas. CEP: 57.030-495, neste ato representada pelo(os) Senhor(es), **Roberto Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.681.404-59, no valor de R$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para Festa do Servidor em 15 de dezembro de 2022, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 12 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:90AC0076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA

CONTRIBUINTE: RLS Comércio de Motos e Peças EIRELI (RLS Motos)
CNPJ: 39.873.871/0001-55

Fica o contribuinte acima identificado a tomar ciência de notificação e auto de infração devidamente lançado em seu desfavor, vez que realizou inscrição municipal após o prazo estipulado pela legislação municipal.
O protocolo de defesa para impugnar será de 30 dias, nos termos dos arts. 371 e 372 da Lei Municipal n° 1.216/2017, contados a partir do momento da publicação desta em Diário Oficial.

Marechal Deodoro, 04 de novembro de 2022.

ITABIRA OLIVEIRA
Fiscal de Tributos
Mat. 9432

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B1587AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1611.02/2022

Partes: PMMD e **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: A prestação de serviços de apresentação artística do "vulgo" **Nando Atualizado**, através do representante **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, na festividade de Santa Rita dos Impossíveis, neste Município, que será realizado no dia 19/11/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva
EDMILSON JOSÉ DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D4292B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1611.01/2022

Partes: PMMD e **JOÃO LIMA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 788.122.674-91.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: A prestação de serviços de apresentação artística do "vulgo" **BANDA IMPACTO DO FORRÓ**, através do representante **JOÃO LIMA DA SILVA**, na festividade de Santa Rita dos Impossíveis, neste Município, que será realizado no dia 18/11/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
João Lima da Silva
JOÃO LIMA DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2842FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1611.03/2022

Partes: PMMD e **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: A prestação de serviços de apresentação artística do "vulgo" **Nando Atualizado**, através do representante **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, na festividade da Rua dos Cajueiros da Poeira, neste Município, que será realizado no dia 19/11/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva
EDMILSON JOSÉ DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CCA017E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 076.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **17.918.110/0001-30.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de bancas/barracas de feira.
Valor Global **R$ 647.010,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e dez reais)**
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jefferson Benites Cardoso
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – CENEP LTDA – CONTRATADA
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:90E08DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 09060009/2022 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: METILFENIDATO LA 20 MG, em favor do(a) paciente(s), **ANDERSON GABRIEL COSTA PEREIRA DOS SANTOS COM SUA RESPONSÁVEL DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS.**

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.saude.md@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B346FB2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 162 de 01 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 598 de 17 de Setembro de 2008, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade e tempo de contribuição, a contar de 17 de setembro de 2008, a servidora **MARIA SOARES DE LIMA,** com o tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 21(vinte e um) dias, portadora do CPF 331.882.624-34, PASEP 1.701.062.259-9, ocupante do cargo de Serviçal, com fulcro o que dispõe o artigo 45, da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 6º da EC 41/03, com provento integral, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos seis quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:7A2300B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 96 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 23 de 09 de fevereiro de 2011, dando-lhe nova redação: aposentar por tempo de contribuição, a contar de 09 de fevereiro de 2011, a servidora **AUXILIADORA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA,** portadora do CPF nº 305.862.914-15 e PIS/PASEP 101.09892.24-8, ocupante do cargo de professor, tempo de contribuição de 30 anos, 11 meses e 18 dias, com fulcro no art. 6º A da EC 41/03 e Art. 25 da Lei Municipal 559/2006, com proventos integrais, com forma de reajuste de proventos com paridade aos servidores da ativa, já inclusos seis quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
- Prefeito-

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:E6753810

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-Sistema de Registro de Preços nº 010/2022, pelo critério de maior percentual de desconto por item, cujo objeto é aquisição parcelada de combustíveis automotivos, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas legais, resolve: ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa **AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP – CNPJ: 18.527.801/0001-75**, importando o mesmo o percentual de desconto ofertado para os itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, na ordem de 00,5% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o preço médio do faturamento, ofertado ao consumidor de Arapiraca-AL, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Mar Vermelho, 12 de dezembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022-SRP. Processo Administrativo nº 008.008.111122/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 35/2022– ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – CNPJ: 12.333.761/0001-44. FORNECEDOR **REGISTRADO: AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP – CNPJ: 18.527.801/0001-75 – Vencedora** do presente processo, que teve como critério de julgamento o percentual de desconto ofertado para os itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o preço médio do faturamento, ofertado ao consumidor de Arapiraca-AL, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. DATA CELEBRAÇÃO: 12/12/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Gilvan Tenório Silveira Junior - Sócio Administrador – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 12 de dezembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:396014BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – IPSEMG – CNPJ Nº 07.709.529/0001-28, torna público, a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa, referente aos objetos: Material de Expediente e Material de Limpeza. Os interessados solicitar a planilha quantitativa no e-mail institutoipsemg@gmail.com.
A cotação deverá ser encaminhada até o dia 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:AA51DB43

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112010/2022

CONTRATO Nº 126/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.394.342/0001-6.
Valor Global do CONTRATO R$ 171.633,32 (Cento e setenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:
12.361.0007.1009 AQUISIÇÃO DE EQUIP, MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO
ELEMENTO DE DESPESA:
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 – Mata Grande/AL em 06 de dezembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

PATRÍCIA MARIA VIEIRA DE BARROS
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:92C55225

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: AQUILA DE SOUZA CUNHA 02412161410, inscrita no CNPJ sob o nº 39.425.800/0001-90; loteamento Vila Rica, S/N, Mata do Rolo, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda"ÁQUILA E BANDA" em comemoração ao dia do evangélico, a se realizar no dia 28 de novembrode 2022.
Valor: R$ 10.000,00 (dezmilreais);
Celebrado 16/11/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Áquila de Souza Cunha

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:6495BB6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160.1/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratado: **CLARICE DA SILVA PEREIRA,** inscrita no CPF:**181.732.598-10;**
Residente na rua dona Laura Vitalina, S/N, Bairro: Centro, CEP: 57.990-000, Messias/AL;
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação da artista CLARICE PATRÍCIO em comemoração ao DIA DO EVANGÉLICO, a se realizar no dia 28 de novembro de 2022.
Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais);**
Celebrado: 25/10/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Clarice da Silva Pereira

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:BF5D8D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **AD DOS SANTOS PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.804.878/0001-94**, localizada na rua Adelino Fontoura, nº 90, Bairro: Jardim Jabaquara, Cep: 04383-050, São Paulo/SP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artísticada cantora"SARAH FARIAS" em comemoração ao dia do evangélico, a se realizar no dia 28 de novembro de 2022.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Celebrado 18/10/2022;
Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Adenilson Dias dos Santos

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:AE30808B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE MONTEIROPOLIS
P.A.: Processo nº 140.566.618/2021;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2354/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3870/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.251.450/0001-36, com sede na Travessa Municipal, 78 – Centro – Monteirópolis/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por seu Prefeito, Maílson de Mendonça Lima, inscrito no CPF n.º 533.487.024-53
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 19/2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:E9621216

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA N. 012 /2022

PORTARIA n. 012 /2022 de 07 de dezembro de 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 02030003/2022**,**

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de **33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias** a **interessada MARINIZIA MONTEIRO DE SANTANA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 023.133.904-62, PIS/PASEP n. 1.901.483.599-2, matrícula sob o n. 77, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **professor especialista do ensino fundamental – 1ª a 4ª séries - nível II, classe "h",** com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe a lei municipal n. 398/2019, anexo I, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última

remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e o art. 129 da lei complementar municipal n. 424, de 09 de dezembro de 2021; inclusos os quinquênios, na forma do § 4º, do art. 64, da lei municipal n. 188 de 11 de março de 1998.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteirópolis- AL, 07 de dezembro de 2022.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito de Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:BAB775A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA N. 013/2022

PORTARIA n. 013/2022 de 07 de dezembro de 2022

Concede aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **008/2021,**

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição de **24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias** ao **interessado Sebastião de Farias Duarte,** inscrito no CPF/MF sob o n. 227.864.224-34, PIS/PASEP n. 1.046.134.100-7, matrícula sob o n. 132, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, classe A, nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a lei municipal n. 398/2019, anexo II, correspondente ao percentual de 67,97% (sessenta e sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), na forma do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o § 5º do art. 147 da Lei Complementar Municipal n. 424/2021, ou seja, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os quinquênios, na forma do §4º, do art. 64, da Lei n. 188 de 11 de março de 1998 - Estatuto dos Servidores do Município de Monteirópolis. Os reajustes dos seus proventos serão concedidos na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004, sem paridade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme art. 151 da Lei Complementar Municipal 424/2021.

Monteirópolis- AL, 07 de dezembro de 2022.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito de Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:2747C385

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
O Prefeito do Município de Monteirópolis/AL, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,
resolve: **HOMOLOGAR** o processo modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2022**, em favor da empresa
SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.144.632/0001-90. autorizando assim o empenho em nome da empresa no valor global de **R$ 2.029.295,74 (dois milhões vinte nove mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**

Monteirópolis/AL, 12 de dezembro de 2022.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
O Prefeito do Município de Monteirópolis/AL, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,
resolve: **HOMOLOGAR** o processo modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2022**, em favor da empresa
SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.144.632/0001-90. autorizando assim o empenho em nome da empresa no valor global de **R$:899.842,93 (oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**

Monteirópolis/AL, 12 de dezembro de 2022.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:D3F956D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
Processo nº 1000092100062022

Em cumprimento ao Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa THEP-SOLUCÕES EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.428.971/0001-21, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, DO TIPO WORKSHOP IN COMPANY COM O TEMA: BLINDAGEM EMOCIONAL, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO NO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, no valor global de 492.500,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo disposto legal.

Novo Lino/AL, 7 de dezembro de 2022.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:5FA97558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: THEP-SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.428.971/001-21, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, DO TIPO WORKSHOP IN COMPANY COM O TEMA: BLINDAGEM EMOCIONAL, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO NO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 9 de dezembro de 2022. Valor global de 492.500,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F749F938

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 20220701011AVFG

Tomada de Preços nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma central de merendas, no Município de Olho d`Água das Flores – AL.

Empresa Vencedora: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53.

Valor da licitação R$ 734.699,06 (setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Olho d`Água das Flores - AL, 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C72993D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 20220530011AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 25/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº: 021/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos e de expedientes, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d`Água das Flores – AL
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição de 22/11/2022, página 55, Código Identificador nº DECC45EI. Onde se lê: Lote 23: Valor 23.707,00 (vinte e três mil, setecentos e sete reais). Leia-se: 23.536,50 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Onde se lê: Valor total R$ 802.835,79 (oitocentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos. Leia-se: 802.665,29 (oitocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3A6FE6D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 PROCESSO N.º 0525.0003-2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES

PROPOSTA VENCEDORA

Itens Adjudicados: 01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 21, e 22.

EMPRESA: INFOR ALAGOAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ nº: 10.385.141/0001-23

Lote 01: R$ 23.890,00; Lote 03: R$ 13.710,00; Lote 04: R$ 1.499,00; Lote 07: R$ 20.100,00; Lote 08: R$ 16.270,00; Lote 10: R$ 2.050,00; Lote 11: R$ 13.380,00; Lote 12: R$ 2.350,00; Lote 14: R$ 10.350,00; Lote 15: R$ 25.320,00; Lote 18: R$ 54.880,00; Lote 21: R$ 1.650,00; e Lote 22: R$ 8.850,00.

Valor Global: R$ 194.299,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais).

Lotes Fracassados: 02, 05, 06, 09, 13, 16, 17, 19 e 20.

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 194.299,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais).

Olho D'água do Casado/AL, 12 de dezembro de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:90F6091D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LEILÃO Nº 02/2022

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis nº 002/2022 do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial a senhora Cristiane Barros da Mota Balbino, matriculada na JUCEAL nº 0182018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas). O leilão será realizado no dia 05 de janeiro de 2023 as 10:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro, Olivença – AL. Maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br

Olivença – AL, 12 de dezembro de 2022.

JOSE LUCAS SOUSA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:28963AAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS NOVOS CARROS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A inscrita no CNPJ de nº 61.074.175/0001-38, sediada a Avenida das Nações Unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 Ala A bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, VALOR R$6.176,35, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:AFA2D03E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender às necessidades das secretarias municipais, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 41/2022, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa ALEXANDRE SOARES DE FARIAS 05703371430, inscrita no CNPJ/MF de nº 31.039.901/0001-10, sediada a Rua Do Comércio, nº 461, Centro, CEP: 57. 525-000, Ouro Branco/AL, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Soares de Faria, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.033.714-30 e RG nº 52.134.151-6 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua Do Comércio, nº 461, Centro, CEP: 57. 525-000, Ouro Branco/AL.
Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EE796D4A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para confecção, com material e instalação inclusa de brasões e letreiros, destinados as escolas públicas da rede municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 42/2022, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa JOSÉ BENILDO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ de nº 00.746.209/0001-07, sediada a Rua Coronel Lucena, nº 630, Bairro Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco/AL, representada neste ato pela Sr. José Benildo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 724.545.394-20, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 939715 SSP/AL.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.
Ouro Branco/AL, 12 de dezembro de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:539E82B0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº. 021/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 021/2022, de 07 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora NEURANEIDE CARDOSO DE FREITAS, portadora do RG Nº. 945735 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 723.732.534-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CHEFE DE SETOR PESSOAL, lotada na Câmara Municipal de Ouro Branco, portadora da matricula nº 013, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescido de 34 anuênios (34%), sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. 018/2022 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 07 de dezembro de 2022

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

ISMAEL RODRIGUES LINS
Presidente do Ouro Prev

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2086C33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, através de sua Pregoeira, considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº0808-004/2022 firmada com a fornecedora UNA DISTRIBUIDORA LTDA, considerando o parecer jurídico constante dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, as empresas LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº

19.197.721/0001-61, classificada em segundo lugar dos itens 09, 20, 36, 37, 39 e 79, MIX PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 24.180.611/0001-27, classificada em segundo lugar do item 18, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, classificada em segundo lugar dos itens 26, 38 e 78, THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, classificada em segundo lugar do item 48 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante classificado em primeiro lugar, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2D661FBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 016/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016/2022
Processo Administrativo nº 0811002/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 0811002/2022, Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Município de Palestina/AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL PE 016/2022
Processo Administrativo nº 0811002/2022– Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Município de Palestina/AL - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 052/2022 -** NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**12.561.319/0001-75, com o valor global de R$22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS**),**- Vigência: 12 (doze) meses **Ata de Registro de Preços nº 053/2022 -** W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o** nº 29.529.181/0001-20, com o valor global de R$ 26.998,40 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos**)**, **),**- Vigência: 12 (doze) meses **Ata de Registro de Preços nº 055/2022 -** TOP MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o** nº 05.269.798/0001-95, com o valor global de R$ 103.720,00 (Cento e três mil setecentos e vinte reais**)**, - Vigência: 12 (doze) meses **Ata de Registro de Preços nº 056/2022 -** GHPS BARRETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o** nº 27.103.616/0001-44, com o valor global de R$ 137.206,50 (Cento e trinta e sete mil duzentos e seis e cinquenta centavos)**,** - Vigência: 12 (doze) meses **Ata de Registro de Preços nº 057/2022 -** COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o** nº 15.114.641/0001-44, com o valor global de R$ 60.630,00 (Sessenta mil seiscentos e trinta reais) - Vigência: 12 (doze) meses, **Ata de Registro de Preços nº 058/2022 -** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob o** nº 41.043.317/0001-92, com o valor global de R$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses **Ata de Registro de Preços nº 059/2022 -** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o** nº 45.538.349/0001-10, com o valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses, **Ata de Registro de Preços nº 060/2022 -** MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o** nº 41.921.349/0001-43, com o valor global de R$ 57.923,00(Cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais), Vigência: 12 (doze) meses, **Ata de Registro de Preços nº 061/2022 -** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o** nº 20.008.831/0001-17, com o valor global de R$ 74.565,50 (Setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), - Vigência: 12 (doze) meses, **Ata de Registro de Preços nº 062/2022 -** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o** nº65.149.197/0002-51, com o valor global de R$ 60.871,00 (Sessenta mil oitocentos e setenta e um reais**),**- Vigência: 12 (doze) meses, **Ata de Registro de Preços nº 063/2022 -** ELIEZIO FONTES BARBOSA 69523266500**, inscrita no CNPJ sob o nº** 30.084.220/0001-01, com o valor global de R$ 57.598,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos),- Vigência: 12 (doze) meses, **Ata de Registro de Preços nº 064/2022 -** ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº** 30.084.220/0001-01, com o valor global de R$ 57.598,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos),- Vigência: 12 (doze) meses, **Ata de Registro de Preços nº 065/2022 -** MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº** 33.859.616/0001-71, com o valor global de R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais),- Vigência: 12 (doze) meses, **Ata de Registro de Preços nº 066/2022** - LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 36.925.507/0001-01, com o valor global de R$ 6.485,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais),- Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:22DC0B96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 428/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a padronização e distribuição douniforme escolar de forma gratuita na redemunicipal de ensino de Pariconha/AL e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pariconha/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a padronização do Uniforme Escolar na Rede Municipal de Ensino de Pariconha/AL, com fornecimento gratuito, cujo objetivo são:

a) A necessidade da imediata identificação dos alunos que compõem a rede municipal de ensino
b) A possibilidade de reaproveitamento dos Uniformes Escolares em anos consecutivos
c) O estímulo à um ambiente escolar estável e harmonioso
d) A segurança dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar

Art. 2º. A Administração Pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o respectivo uniforme escolar observando as seguintes características, dentre outras:

a) Cores
b) Modelo
c) Desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme escolar

d) Tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos
e) Conforto
f) Durabilidade
g) Adaptação às condições climáticas
h) Normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

§1º. Deverá ser utilizada a Logomarca da Secretaria Municipal de Educação e a inscrição Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

§2º. Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os Uniformes Escolares à empresas, entidades ou partido político.

§3º. Poderão ser adotados Uniformes Escolares diferenciados para os diversos níveis de escolaridade – creche, educação infantil, ensino fundamental I e II, bem como Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) do Ensino Fundamental -, devendo, entretanto, serem preservadas as cores regulamentadas.

Art. 3º. O kit de Uniforme Escolar a ser fornecido para cada estudante pelo Poder Executivo através da secretaria Municipal de Educação – SEMED, será composto, no todo ou em parte, com as seguintespeças: 01 camiseta e/ou body ou camisa, 01 bermuda ou calça, calçado (meia com solado, papete, tênis com velcro ou tênis com cadarço).

§1º. A entrega dos Uniformes Escolares ocorrerá, anualmente, no primeiro trimestre do respectivo ano letivo, na escola em que estiver matriculado o estudante, após aprovação desta lei.

§2º. A distribuição dos uniformes escolares para os alunos que se matricularem no transcorrer do ano letivo ocorrerá no ano letivo subsequente, ressalvada a existência de estoque junto à Secretaria Municipal de Educação.

§3º. A reposição do uniforme perdido dar-se-á no ano letivo subsequente.

Art. 4º. Cada escola da rede municipal de ensino de Pariconha/AL será responsável por adotar estratégias pedagógicas para o incentivo ao uso adequado das peças do Uniforme Escolar pelos alunos, bem como estimular a frequência do uso do Uniforme Escolar para a realização de atividades curriculares e extracurriculares.

Parágrafo Único. O aluno sem uniforme escolar com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6º. As situações não previstas na presente lei serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 14 de Novembro de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:51B63A68

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 27/2022 - 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 08110016/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição, para uso da secretaria de Administração e Finanças e demais secretariais deste município.
Data de realização: 23 de dezembro de 2022, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2EDA3AF3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 28/2022 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 08110014/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Epi's, para uso da secretaria de Administração e Finanças e demais secretariais deste município.
Data de realização: 23 de dezembro de 2022, às 10h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A1DBF24D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para manutenção em retroescavadeira para atender as necessidades da secretária municipal de Agricultura, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.07.0006/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:2F871C68

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS(MAN. ÔNIBUS)

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de peças para manutenção em ônibus vw15190 para atender as necessidades da secretária municipal de educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.07.0005/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:3D25E492

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO EM ÔNIBUS VW

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para empresa especializada em manutenção em ônibus VW para atender as necessidades da secretária municipal de educação, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.07.0004/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:63B83C1A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO EM CAMINHÃO ATRON2729

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para empresa especializada em manutenção de caminhão ATRON2729 para atender as necessidades da secretária municipal de Agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.07.0003/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:3AEADCCF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ MAN. EM CAMINHÃO ATRON 2729

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de peças para manutenção em caminhão ATRON2729 para atender as necessidades da secretária municipal de Agricultura, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.07.0002/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:BE1BD380

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO EM BASCULHANTE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para serviço de manutenção em basculante para atender as necessidades da secretária municipal de educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.07.0008/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:4CD21657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **METALUMÍNIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA**, CNPJ 22.192.371/0001-55, sediada à Rua Gabriela Rosa do Carmo, nº 65, bairro Industrial JK, Varginha/MG.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 42/2021, que por objeto a Contratação de empresa Para Elaboração de Projetos Executivo, Construção e Instalação de um Teleférico no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: O contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional programática: 15.695.0007.1011 – Construção de Teleférico
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D2038B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 139/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 139/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 1128-0008/22.
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISCINAS EM FIBRA DE VIDRO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,12 de Dezembro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:08894C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

Processo nº 0511-0017/2022.
Interessado (a): Secretaria Municipal de Urbanismo.
Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM SISTEMAS DE PAINÉIS DIGITAIS DE LED INTERNO E EXTERNO.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM SISTEMAS DE PAINÉIS DIGITAIS DE LED INTERNO E EXTERNO**. **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **33.1/2022**, processo administrativo de nº **0511-0017/2022**, a empresa vencedora: **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ: **14.061.845/0001-00**, vencedora dos lotes: **01**, no valor **R$ 1.691.022,96**, e lotes: **02**, no valor **R$ 408.635,75**. Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 12 de dezembro de 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BA10FAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTENCIA - GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Processo: 0922-0006/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Equipamento danificado

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa **GP Trade Company Eletronicos Importação e Exportação Ltda,** inscrita no CNPJ: 18.476.349/0001-60, já qualificada na ARP-216/2021, PE-63/2021, acerca do seguinte fato:

Foi solicitado à empresa GP Trade Company Eletronicos Importação e Exportação Ltda, pela Secretaria de Administração, 06 (seis) estabilizadores através de uma ordem de fornecimento, enviada para o e-mail: licitacao@gpeletronicos.com.br.

Em 25/11/2022, o material foi recebido e encaminhado ao Setor de TI para análise e testes de funcionamento do equipamento. No dia 28/11/2022, o setor competente verificou que 01 (um) dos equipamentos apresentou defeito no botão liga/desliga.

Ressalto que, a empresa já tinha sido notificada sobre o acontecido no dia 28/11/2022, como também, foi dado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a substituição do equipamento defeituoso, que até a presente data, não aconteceu.

Dito isto, a empresa terá como prazo final até o dia 15/12/2022 para realizar a troca. Caso não aconteça a substituição do equipamento na data prevista, que a empresa fique ciente que será aberto um processo para aplicação das penalidades citadas nas cláusulas contratuais.

Pilar/AL, 07 de dezembro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:0B93AE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 183, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1116-0066/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Fernando Antônio Gonçalves Lins Júnior;
CPF: 076.493.974-24;
Matrícula: 28516;
Cargo: Coordenador de Esportes;
Quantidade de diárias: 06 (seis);
Valor total das diárias: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Período de deslocamento: 14/12/2022 a 19/12/2022;
Destino: Fortaleza/CE;
Objetivo do Deslocamento: "Realizar o curso de especialização para técnico de esgrima"
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A66B96F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 184, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1116-0062/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Ana Karla Farias Lima;
CPF: 096.844.964-60;
Matrícula: 28915;
Cargo: Professora;
Quantidade de diárias: 06 (seis);
Valor total das diárias: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Período de deslocamento: 14/12/2022 a 19/12/2022;
Destino: Fortaleza/CE;
Objetivo do Deslocamento: "Realizar o curso de especialização para técnico de esgrima"
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:637DE63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 140/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 140/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 1129-0070-0008/22.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,12 de Dezembro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:CE91C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 105/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027-0067/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.798.361/0001-13
DO OBJETO: Realização de Capacitações para estimulo ao empreendedorismo inovador, por meio de uma metodologia personalizada conforme a necessidade do município, visando oferecer a comunidade empreendedora, formação profissional continuada qualificada para impactar no aumento de empreendimentos inovadores e consequente geração de emprego, renda e o desenvolvimento regional, conforme solicitação feita no memorando 01/2022-SMDETR/PMP, protocolado com Nº 1027-0067/2022, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Finanças: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0013.2054; Projeto/Atividade: 2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SMDETR; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. **CARLOS ALBERTO PACHECO PAES** - CPF nº 348.718.104-53.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8A9A2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 02.072.980/0001-63, sediada à Rua Antônio de Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 23/2020, que por objeto a Contratação de empresa Para Construção de um Bosque e uma Quadra na Escola Pe. Cicero, situada no Município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até 31 de maio de 2023 e sua vigência fica prorrogada até 30 de junho de 2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Funcional programática: 15.451.0006.1012 – Construção de Quadra Poliesportiva
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

Unidade: 0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Funcional programática: 15.451.0006.1014 – Construção, Ampliação de prédios públicos, praças, parques e jardins
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:017B0405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 106/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 1118-0042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118-0042/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.044.456/0003-64.
DO OBJETO: Realização de Show artístico da banda Católica Shalom, na festa de Nossa Senhora da Graça, no Bairro da Chã do Pila, realizado no dia 08 de dezembro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 267/2022, protocolado com Nº1118-0042/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil, e novecentos reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 123.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Diego Ferreira Camara - CPF nº 040.354.283-96.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:98301839

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado – Data/Horário: 23 de dezembro de 2022, às 08:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E6E0C9BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos – Data/Horário: 23 de dezembro de 2022, às 09:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:16B950D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 024/2015, em atendimento a diligência do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a Portaria de nº 024/2015, de 31 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora pública municipal **Maria Lúcia Mariano Alves,** brasileira, alagoana, casada, portadora do **RG sob nº 410198, SEDS/AL**, inscrita no **CPF sob o nº 110.918.194-91**, **admitida em 01 de Julho de 1998**, ocupante do **cargo de Professora, Matrícula 379**, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, §5º do art. 40 da CF/88, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c o art. 51 incisos I, II, III e IV, § único, e §1º do art. 30 da Lei nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras/AL, com proventos integrais calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, acrescidos de anuênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 001/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente - POÇOPREV

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:41D3047F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 025/2015, de 31 de março de 2015, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 025/2015, de 31 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal Josefa dos Santos, alagoana, portadora do RG nº 583555, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 534.200.474-87, admitida em 01 de julho de 1988 para ocupar o cargo de serviçal, posteriormente nomeada em 01 de março de 2004 para ocupar o cargo de Gari, Matrícula nº 020, lotada na Secretaria Municipal de Obras, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 31, I, II e III da Lei Municipal 220/2009, que

instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à razão de 26/30 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 09% de anuênios (artigo 63 da Lei Municipal 142/2000), inseridos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo administrativo do POÇOPREV nº 005/2015"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente - POÇOPREV

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:0A684B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal Maria Aparecida Caetano dos Santos, alagoana, divorciada, portadora do RG nº 1.168-366, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 842.245.334-72, admitida em 01 de março de 1991, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 212, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 31, I, II e III da Lei Municipal 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à razão de 23/30 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 14% de anuênios (artigo 63 da Lei Municipal 142/2000), inseridos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo administrativo do POÇOPREV nº 095/2014"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente - POÇOPREV

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:474DECB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008/2015, de 11 de fevereiro de 2015, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 008/2015, de 11 de fevereiro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Maria Luciene Gama de Queiroz**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 468666, inscrita no CPF sob o nº 313.943.964-49, admitida em 01 de setembro de 1981 no cargo de Professora, Matrícula nº 380, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, de acordo com o artigo 6º, I, II, III, IV e artigo 7º, ambos da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 c/c artigo 40º, §5 da Constituição Federal de 1988 e art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade, acrescida de 33% de anuênios (artigo 63 da Lei Municipal 142/2000), além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo do POÇOPREV nº 087/2014"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente - POÇOPREV

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:71620E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 013/2015, de 11 de fevereiro de 2015, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 013/2015, de 11 de fevereiro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Maria Soares Melo,** brasileira, alagoana, casada, portadora do RG nº 654.818 inscrita no CPF sob o nº 677.694.894-15, nomeada em 01 de julho de 1998, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 389, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, de acordo com o artigo 6º, I, II, III, IV e artigo 7º, ambos da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 c/c artigo 40º, §5 da Constituição Federal de 1988 e art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade, acrescida de 15% de anuênios (artigo 63 da Lei Municipal 142/2000), além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo do POÇOPREV nº 085/2014"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente - POÇOPREV

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:310DE93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 014/2015, de 11 de fevereiro de 2015, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 014/2015, de 11 de fevereiro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal Olindina Maria do Nascimento, alagoana, portadora do RG nº 1.357.257, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 035.601.194-13, nomeada em 03 de maio de 1999, ocupante do cargo de serviçal, Matrícula nº 255, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 31, I, II e III da Lei Municipal 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à razão de 15/30 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 11% de anuênios (artigo 63 da Lei Municipal 142/2000), inseridos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo administrativo do POÇOPREV nº 090/2014"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente - POÇOPREV

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:B25CF9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 010/2015, de 11 de fevereiro de 2015, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 010/2015, de 11 de fevereiro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Olivete Alves Feitosa Silva, brasileira**, alagoana, casada, portadora do RG nº 723.916, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 474.839.204-59, admitida em 01 de novembro de 1987, no cargo de Professora, Matrícula nº 403, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, de acordo com o artigo 6º, I, II, III, IV e artigo 7º, ambos da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 c/c artigo 40º, §5 da Constituição Federal de 1988 e art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade, acrescida de 25% de anuênios (artigo 63 da Lei Municipal 142/2000), além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo do POÇOPREV nº 063/2014"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente - POÇOPREV

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:D04559DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 011/2015, de 11 de fevereiro de 2015, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 011/2015, de 11 de fevereiro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Sônia Maria Rocha Torres**, brasileira, alagoana, casada, portadora do RG nº 514231, inscrita no CPF sob o nº 330.346.804-49, admitida em 01 de agosto de 1980 no cargo de Professora, Matrícula nº 410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, de acordo com o artigo 6º, I, II, III, IV e artigo 7º, ambos da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 c/c artigo 40º, §5 da Constituição Federal de 1988 e art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade, acrescida de 34% de anuênios (artigo 63 da Lei Municipal 142/2000), além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo do POÇOPREV nº 088/2014"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente - POÇOPREV

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:8AF3065A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. IRELLE FRANCYANNE ALVES DOS SANTOS SOARES e contém outras providências**.**

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **IRELLE FRANCYANNE ALVES DOS SANTOS SOARES**, CPF nº **098.283.934-09**, Matricula nº **32507**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial de Imprensa**, lotada no **Gabinete do Prefeito**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 018/2021 de 07.01.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 07.12.2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:DA445D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ WERLES RODRIGUES SILVA e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **JOSÉ WERLES RODRIGUES SILVA**, CPF nº **128.630.644-28**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial de Imprensa**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Cpf Nº 078.998.404-06
Prefeito

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:72D22C84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO REAL DO COLÉGIO. D**ata/Hora: 26 de Dezembro de 2022, as 09:00hrs. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Na plataforma do Pregão Eletrônico site: www.licitanet.com.br, Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 12 de Dezembro de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:6F65FAE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: pedido de cotação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades escolares, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, através do critério maior desconto ofertado sobre a tabela SINAPE/ORSE** NO MUNICIPIO DE RIO LARGO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Dayvson Kleber

Rio Largo, 12 de dezembro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:FDBCF6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE OBS: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 12 de DEZEMBRO de 2022.

DÂMARIS STEPHANY
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:4D1B3122

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022

Processo: 2022.1005.0007.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na AVENIDA A N. 100, GALPÃO, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS - PE, CEP: 55293-970, representante legal Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, portador

da Cédula de Identidade nº 7.679.226 SDS PE e do CPF: 071.955.624-41, contato: (87) 3762-0445 / (87) 98836-3257, e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes (REFRIGERAÇÕES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 680.208,59 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 12 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CE5FCC2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022

Processo: 2022.1005.0007.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15, com sede na Avenida Dom Pedro II, 830sala 03, Universitário, 145, Centro, CEP: 88509-000, representante legal Sr. GUSTAVO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 4.339.811 SSP/SC e do CPF: 087.015.959-38, contato: (49) 98801-0233, e-mail: licitacao@govendasonline.com.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes (REFRIGERAÇÕES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 37.512,86 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 12 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:43EBE18B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022

Processo: 2022.1005.0007.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09, com sede na RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO, CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, CEP: 49.930-000, representante legal Sr. CAUÊ FEITOZA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 3.298.772-2SSP/SE e do CPF: 035.937.915-01, contato: (79) 99854-1415 ou (79) 99895-3483, e-mail: alvesesoares2009@hotmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes (REFRIGERAÇÕES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 132.564,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 12 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:70119A54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022

Processo: 2022.1005.0007.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, CEP: 57.020-590, representante legal Srta. JULIANA CEZÁRIO FORTES, portadora da Cédula de Identidade nº 1.49269-3 SSP/AL e do CPF:

027.660.794-59, contato: (82)3326-1600/ 3022-3531/ 99156-6999, e-mail: juliana_fox@msn.com; cz_moveis12@hotmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes (REFRIGERAÇÕES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 26.217,71 (vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 12 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:59A216B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022

Processo: 2022.1005.0007.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, CEP: 16.075-370, representante legal Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF: 226.722.708-80, contato: (18) 2102-5530 / (18) 3621-2782, e-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes (REFRIGERAÇÕES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 14.640,00 (catorze mil, seiscentos e quarenta reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 12 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B6C8BAC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1001091500052022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de SAÚDE
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE REVELADORA DE RAIO – X E MAMOGRAFO ANALOGICO

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 052/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001091500052022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 07 de dezembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:64D32833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 - PE 052/2022 - PROCESSO Nº 1001081600092022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 - PE 052/2022 - PROCESSO Nº **1001081600092022** em favor da empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 02.659.246/0001-03,** no valor total de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE REVELADORA DE RAIO X E MAMOGRAFO ANALOGICO**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 12 de dezembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 - PE 052/2022 - PROCESSO Nº 1001081600092022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 - PE 052/2022 - PROCESSO Nº **1001081600092022** em favor da empresa **HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.921.755/0001-88,** no valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro). Objeto: **AQUISIÇÃO DE REVELADORA DE RAIO X**

E MAMOGRAFO ANALOGICO. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 12 de dezembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:399C2707

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 43/2022 - MARIA CICERA CRUZ BARROS

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 43/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA CICERA CRUZ BARROS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 004.021.231122/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **Maria Cícera Cruz Barros**, natural de Porto da Folha/SE, nascida no dia 08/07/1958, filha de Antônio Pedro da Cruz e Esmeralda Batista da Cruz , casada, professora , matrícula 457, CPF 447.206.374-34, RG 556752 SSP/SE, PIS/PASEP nº121.34488.67.2, enquadrada no PCCS: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II- classe I, residente e domiciliado (a) na Rua Professora Agripina de Melo, nº 41,centro de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 24 de novembro de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:FFBF25D7

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 44/2022 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA CORREIA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 44/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA JOSE DE OLIVEIRA CORREIA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 002.021.231122/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **Maria Jose de Oliveira Correia** , natural de São Jose da Tapera, nascida no dia13/04/1962, filha de Jose Alves de Oliveira e Maria Augusta Santos de Oliveira, casada, auxiliar de serviços gerais, matrícula 867 , CPF: 027.918.484-01, RG 636927 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.50683.30.0, enquadrada no PCCS: 0020 – AUX.ADM EDUC,AUX VIG ESC E MOT- NIVEL II- classe J, residente e domiciliado (a) na Rua Dom Pedro II, nº 13, Povoado Piau, Piranhas/AL, CEP 57460-000.
.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL,24 de novembro de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:55C65321

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 45/2022 - MARIA JOSE DE SOUZA DE FARIAS

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 45/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA JOSE DE SOUZA DE FARIAS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da

Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 003.021.231122/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **Maria Jose de Souza de Farias**, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 17/09/1960, filha de João Rodrigues Correia e Maria das Dores de Souza, casada, auxiliar de serviços gerais, matrícula 870 , CPF 605.828.554-20, RG 829606 SSP/AL, PIS/PASEP nº170.50683.31.9, enquadrada no PCCS: 0018 – AUX ADM EDUC,AUX VIG ESC E MOT-NIVEL II- classe H, residente e domiciliado (a) na rua Presidente Getúlio Vargas nº 209, centro de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 24 de novembro de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:7C2C6B65

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 46/2022 - JOSÉ EDIVAN VIEIRA DA SILVA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 46/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. JOSÉ EDIVAN VIEIRA DA SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o que consta no processo administrativo 002.008.091222/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. **JOSÉ EDIVAN VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, nascido no dia 03.08.1976, viúvo, agricultor, CPF 958.290.164-00, RG 1472600 SSP-AL, residente e domiciliado à Rua Geronso Bispo, nº 20, Centro, São José da Tapera-AL, CEP 57445-000, em virtude do falecimento de Simbéria Cardoso Feitosa, brasileira, RG 1603488 SEDS-AL, CPF 027.315054-51, mat. 1335, professor A, falecida no dia 03/12/2022.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito no art. 1º, tem como fundamento jurídico o disposto no art. 40, §7º, da Constituição Federal, e na legislação própria aplicável, lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022, art. 8º, I, c/c art. 43, II.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será equivalente a R$ 4.250,77 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 09 de dezembro de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:67166E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.120422
Ata de Registro de Preços nº 67/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.031/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.329.086/0001-21
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e marketing, destinados a atender as necessidades de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Thomas Michael Resende De Oliveira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB764C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.020822
Ata de Registro de Preços nº 68/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.029/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: JRCA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001-18
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Epitacio Roberto Dantas Neto, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:68C6A893

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
OBJETO: Registro de preços para eventual contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Tipo: **Menor Preço – ITEM**.
Data e hora da sessão de disputa: **27/12/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de dezembro de 2022.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:4AACD309

GABINETE DO PREFEITO
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado do ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF Nº 12.364.881/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Belo, n° 111, Centro, São Miguel dos Milagres, estado do Alagoas, CEP 57940-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JADSON LESSA DOS SANTOS.

OUTORGADO: ANA MARIA FELIPE DIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 855.761.073-49 e RG n° 990292477-98/SSP-CE, representante legal da INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, com sede na Av. Santos Dumont, 1740, sala 1205 e 1207, CEP 60.150-161, bairro Aldeota, Fortaleza/CE.

PODERES: O OUTORGANTE confere aos OUTORGADO amplos poderes para – junto a Concessionária de Energia Elétrica do Estado do Alagoas (EQUATORIAL ENERGIA - ALAGOAS) e aos Órgãos Reguladores (ANEEL) – solicitar informações, documentos, ressarcimentos, devoluções, retificações, protocolar reclamações, requerimentos/recursos administrativos, no que tange às unidades consumidoras de energia elétrica de titularidade do Município e/ou informações relacionadas à Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e ao Quadro de Iluminação Pública (QIP) do Município.

São Miguel dos Milagres/AL, 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Miguel Dos Milagres
JADSON LESSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:1042A3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de São Miguel dos Milagres, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.
OBJETO: Registro de preço visando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, pesados e máquinas, pertencentes a frota do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 14:00h, à Rua Vigário Belo, 111 – Centro, e, através do e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com, pelo período de 05 (cinco) dias.

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de dezembro de 2022

GLEYCIANE LUCIANA DOS SANTOS
Setor de Cotações

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9E5A9D40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **1875/2022 Dispensa de Licitação nº P1875/2022**
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da dispensa de licitação para contratação direta de empresa: **MAIS FARMA-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.161.276/0001-15, objetivando a aquisição de glicosímetros destinados à Secretaria municipal de Saúde de São Sebastião, cujo valor global é de R$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais) voltados à compra de 200 glicosímetros .

São Sebastião (AL), 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5459EDED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA ATA 131/2022

ERRATA

Aos 04 dias de outubro de 2022, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas –AMA nº 1894, Ano X, página 26, o extrato da ata nº 131/2022, processo administrativo nº 07080013/2022.
1º - Assim, onde se lê: FORNECEDOR REGISTRADO: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA-EPP**,** inscrito no CNPJ nº 11.142.545/0001-88.

Leia-se: FORNECEDOR REGISTRADO: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA-EPP**,** inscrito no CNPJ nº 11.142.525/0001-88.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E8AD3A1D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 327/2022

Viçosa/AL, 09 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos oriundos ,do Pregão Eletrônico nº 065/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada fornecimento de consultório odontológico e compressor de ar odontológico: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Walquiria Tenório Cândido dos Santos, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, Matrícula nº15736, inscrito(a) no CPF nº 090.549.144-08, RG nº 3726082-0 SSP/AL, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a)Ângela Beatriz Santos Ferreira, ocupante do cargo de cargo de Dentista, Matricula nº 16820 e inscrito(a) no CPF nº 084.701.594-70, e RG nº 3842571-8 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E3794090

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DAS ATAS N°159/2022; 160/2022; 161/202; 162/2022 2

ERRATA

Aos 02 dias de dezembro de 2022, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas –AMA nº 1934, Ano X, página 49-50, o extrato das atas nº 159/2022; 160/202; 161/2022; 162/2022 - pregão 062/2022, processo administrativo nº12170007/2021.
1º - Assim, onde se lê: Objeto: O Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento,

Leia-se: Objeto: O Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Viçosa.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D57653D5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico.

Data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas AMA em 03/11/2022, ANO X, Nº 1914, página 43.

ONDE LÊ-SE: Pregão Eletrônico nº 041/2022.

LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 062/2022.

Viçosa/AL, 12 de dezembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:34E4A972

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 37, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DA EDUCAÇÃO - CEAPE ACERCA DA RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF E SUAS RESPECTIVAS "COTAS PARTES" DA DIVISÃO PROPORCIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.089/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para todos os efeitos, a publicação constante do resultado final apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE acerca da relação nominal dos 494 beneficiários dos precatórios do FUNDEF e suas respectivas "cotas partes" da divisão proporcional.

Art. 2º Nos termos do artigo 5º, §4º, da Lei Municipal nº 1.089/2022, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação de qualquer interessado.

Parágrafo Único. As impugnações apresentadas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE, através do e-mail: precatorios.fundef.ca@gmail.com ou no endereço Rua Senador Máximo, nº 65 – Centro – Campo Alegre – AL CEP: 57.250-000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 07 de dezembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 07 de dezembro de 2022.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

ANEXO ÚNICO.

RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF					
ORD.	**NOME**	**CPF**	**MESES TRABALHADOS**	**JORNADA DE TRABALHO**	**COTA PARTE**
001	ADEMIRO ARGEMIRO DOS SANTOS	025.***.***-50	108 Meses	3240 - Horas	0,313%
002	ADILSON JORGE MACIEL SANTOS	488.***.***-20	40 Meses	800 - Horas	0,077%
003	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	011.***.***-82	70 Meses	2080 - Horas	0,201%
004	ADRIANA DOS ANJOS	010.***.***-31	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
005	ADRIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	926.***.***-15	84 Meses	2100 - Horas	0,203%
006	ADRIANA MEIRE DOS SANTOS	042.***.***-07	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
007	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	031.***.***-85	108 Meses	2955 - Horas	0,285%
008	ADRIANA VIEIRA FELIX	045.***.***-70	70 Meses	2290 - Horas	0,221%
009	AGNALDO PEDRO DOS SANTOS	776.***.***-87	47 Meses	1175 - Horas	0,113%
010	ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES	035.***.***-11	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
011	ALBA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	505.***.***-00	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
012	ALBA VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA	035.***.***-32	100 Meses	2500 - Horas	0,241%
013	ALBANITA ROCHA DO NASCIMENTO	349.***.***-10	20 Meses	500 - Horas	0,048%
014	ALDA DA SILVA OLIVEIRA	700.***.***-49	39 Meses	780 - Horas	0,075%
015	ALDA VIANA GONÇALVES	444.***.***-53	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
016	ALDENIR OLIVEIRA PEREIRA	383.***.***-91	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
017	ALDENISE GONÇALVES	923.***.***-63	70 Meses	2575 - Horas	0,248%
018	ALDENIZE NASCIMENTO DA SILVA COSTA	955.***.***-00	108 Meses	2880 - Horas	0,278%
019	ALEX SANDRO DE SOUZA	021.***.***-50	108 Meses	3960 - Horas	0,382%
020	ALEXANDRE MAGNO CANCIO BULHÕES	666.***.***-AL	47 Meses	940 - Horas	0,091%
021	ALEXANDRE PAULO MESQUITA DE LIMA	041.***.***-89	80 Meses	2000 - Horas	0,193%
022	ALMIRA LUCIA DA SILVA SANTOS	025.***.***-55	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
023	ANA CLAUDIA SIMÃO DA SILVA	042.***.***-37	10 Meses	250 - Horas	0,024%
024	ANA DEISE MATIAS CAVALCANTE	588.***.***-72	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
025	ANA LUCIA FERREIRA	029.***.***-66	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
026	ANA LUCIA GUEDES VIEIRA	349.***.***-72	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
027	ANA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS	472.***.***-10	107 Meses	2780 - Horas	0,268%
028	ANA MARIA DA SILVA	025.***.***-39	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
029	ANA MARIA DOS SANTOS LINS	397.***.***-49	84 Meses	2310 - Horas	0,223%
030	ANA PAULA DA SILVA	252.***.***-66	84 Meses	3180 - Horas	0,307%
031	ANA SANDRA DE JESUS SILVA	027.***.***-13	108 Meses	2820 - Horas	0,272%
032	ANADETE BARBOSA DA SILVA	347.***.***-34	99 Meses	2715 - Horas	0,262%
033	ANDRE NASCIMENTO SILVA	035.***.***-77	90 Meses	2250 - Horas	0,217%
034	ANDREA DA SILVA SANTOS	035.***.***-80	70 Meses	1870 - Horas	0,180%
035	ANDREA NASCIMENTO DA SILVA	955.***.***-53	102 Meses	2730 - Horas	0,263%
036	ANDREA SANTOS DA SILVA	035.***.***-55	96 Meses	2400 - Horas	0,232%
037	ANDREA SOUZA DA SILVA	011.***.***-90	84 Meses	2100 - Horas	0,203%
038	ANGELA MARIA MARTINS DA SILVA	515.***.***-04	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
039	ANGELA MARTA DA SILVA RIBAS	777.***.***-53	94 Meses	2515 - Horas	0,243%
040	ANGELINA ALVES DE SOUZA	349.***.***-53	101 Meses	3420 - Horas	0,330%
041	ANTONIA DOS SANTOS DA SILVA	889.***.***-04	9 Meses	180 - Horas	0,017%
042	ANTONIA MARIA DA SILVA	039.***.***-50	96 Meses	2400 - Horas	0,232%
043	ANTONIO MATIAS DOS SANTOS	032.***.***-96	84 Meses	3000 - Horas	0,289%
044	ANTONIO MAXIMO BARBOSA	035.***.***-13	89 Meses	3125 - Horas	0,302%
045	APARECIDA DE CASSIA VIEIRA DE LIMA	397.***.***-68	108 Meses	3600 - Horas	0,347%
046	ARISTEIA NASCIMENTO DA SILVA	804.***.***-91	108 Meses	4020 - Horas	0,388%
047	ARTUR JOSE BULHOES MACHADO	227.***.***-44	69 Meses	1380 - Horas	0,133%
048	AUDIJANES VIEIRA DOS SANTOS	758.***.***-91	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
049	AURELIA ALEXANDRE DA SILVA	340.***.***-91	95 Meses	2375 - Horas	0,229%
050	AURIA BEZERRA DE SOUZA	038.***.***-34	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
051	BENEDITA TORRES DA COSTA	153.***.***-20	108 Meses	2160 - Horas	0,208%
052	BENEDITO LUIZ DOS SANTOS	010.***.***-90	6 Meses	120 - Horas	0,012%
053	BENIZETE MELO	071.***.***-49	36 Meses	1440 - Horas	0,139%
054	BIANCA TORRES DA SILVA LIRA	031.***.***-43	30 Meses	600 - Horas	0,058%
055	BRIVALDO FERREIRA DA MATTA	543.***.***-72	15 Meses	300 - Horas	0,029%
056	CARLOS HENRIQUE MATIAS CAVALCANTE	483.***.***-91	106 Meses	2120 - Horas	0,205%
057	CARMEM ANDRA DOS SANTOS	039.***.***-60	84 Meses	2295 - Horas	0,221%
058	CASSIA DA SILVA DE FARIAS	045.***.***-47	16 Meses	400 - Horas	0,039%
059	CASSIA MARIA DOS SANTOS	022.***.***-99	78 Meses	2100 - Horas	0,203%
060	CASSIA MARIA LOUREIRO RIBAS	923.***.***-04	20 Meses	400 - Horas	0,039%
061	CATALINE LEAO OTILIO	021.***.***-11	60 Meses	1200 - Horas	0,116%
062	CATIA LANA CORREA DA S SANTOS	651.***.***-72	108 Meses	2880 - Horas	0,278%
063	CATIANE DA SILVA SANTOS	041.***.***-30	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
064	CICERA ELIDEGINA MATIAS DA SILVA	939.***.***-87	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
065	CICERA LIMA DOS SANTOS	640.***.***-87	94 Meses	1880 - Horas	0,181%
066	CICERA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	740.***.***-72	63 Meses	1575 - Horas	0,152%
067	CICERO CORDEIRO DA SILVA	228.***.***-00	99 Meses	2475 - Horas	0,239%
068	CICERO DA TRINDADE	814.***.***-34	7 Meses	140 - Horas	0,014%
069	CICERO FERNANDO RODRIGUES SILVA	651.***.***-04	27 Meses	675 - Horas	0,065%
070	CÍCERO LOPES JÚNIOR	629.***.***-49	33 Meses	990 - Horas	0,096%
071	CICERO SALUSTIANO DA SILVA FILHO	024.***.***-35	70 Meses	1750 - Horas	0,169%

072	CLAUDENICE ROLIM DOS SANTOS	043.***.***-06	77 Meses	1925 - Horas	0,186%
073	CLAUDETE DOS SANTOS	037.***.***-50	100 Meses	2890 - Horas	0,279%
074	CLAUDIA SOARES FERREIRA	178.***.***-77	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
075	CLAUDILSON MACEDO DOS SANTOS	871.***.***-20	69 Meses	1725 - Horas	0,166%
076	CLAUDINEIDE DA SILVA SANTOS	042.***.***-08	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
077	CLÁUDIO DA COSTA	740.***.***-68	108 Meses	2160 - Horas	0,208%
078	CLAUDIO JOSE DA SILVA	662.***.***-00	81 Meses	2320 - Horas	0,224%
079	CLEIBER DE MEIRELES DA SILVA	871.***.***-04	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
080	CLEMICE ARINISIO DOS SANTOS	804.***.***-00	108 Meses	2880 - Horas	0,278%
081	CLEMILDA ARINISIO DOS SANTOS	677.***.***-04	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
082	CREMILDA DE FRANÇA DOS SANTOS	677.***.***-49	108 Meses	3390 - Horas	0,327%
083	CRISTINA DE FATIMA LIMA	555.***.***-91	107 Meses	2720 - Horas	0,262%
084	DAGNA CORREIA DA SILVA	036.***.***-57	101 Meses	2705 - Horas	0,261%
085	DALVA QUIRINO DE QUEROZ	124.***.***-87	108 Meses	2160 - Horas	0,208%
086	DENISE GALDINO GOMES	035.***.***-01	30 Meses	600 - Horas	0,058%
087	DIEGINA TENORIO DA SILVA	651.***.***-63	79 Meses	2155 - Horas	0,208%
088	DILMA BARBOSA DOS SANTOS	032.***.***-88	103 Meses	3535 - Horas	0,341%
089	DIVANIR MARIA DE LIMA REIS	776.***.***-20	91 Meses	3260 - Horas	0,315%
090	DULCIENE GALDINO GOMES	776.***.***-97	26 Meses	650 - Horas	0,063%
091	DURCILEIDE CARIRI DOS SANTOS	030.***.***-28	11 Meses	275 - Horas	0,027%
092	EDEILSON GOMES DE SOUZA	037.***.***-07	70 Meses	2470 - Horas	0,238%
093	EDILENE MARIA MESQUITA DE LIMA	939.***.***-25	108 Meses	2865 - Horas	0,276%
094	EDINALDO FERREIRA DA SILVA	926.***.***-68	101 Meses	2370 - Horas	0,229%
095	EDINEIDE MARIA DE LIMA	031.***.***-85	33 Meses	825 - Horas	0,080%
096	EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	011.***.***-43	82 Meses	2770 - Horas	0,267%
097	EDIVÂNIA BARBOSA FIRMINO	397.***.***-34	18 Meses	450 - Horas	0,043%
098	EDIVANIA FIRMINO DA SILVA	677.***.***-53	108 Meses	2880 - Horas	0,278%
099	EDJANE ALVES GOMES	025.***.***-05	21 Meses	525 - Horas	0,051%
100	EDNA MARIA DA SILVA	956.***.***-04	32 Meses	815 - Horas	0,079%
101	EDNALVA MARIA DA SILVA SANTOS	010.***.***-10	70 Meses	1930 - Horas	0,186%
102	EDRIANE GOMES DA SILVA	035.***.***-20	80 Meses	2000 - Horas	0,193%
103	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	814.***.***-15	96 Meses	1920 - Horas	0,185%
104	EDSON SANTIAGO DOS SANTOS	034.***.***-24	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
105	EDUARDO BRANDAO COSTA	491.***.***-34	21 Meses	420 - Horas	0,041%
106	EDVALDO JOSE DE MELO	025.***.***-92	92 Meses	2300 - Horas	0,222%
107	EDVALDO TAVARES DIAS	804.***.***-63	107 Meses	2855 - Horas	0,275%
108	EDVANIA ALVES FEITOSA	025.***.***-12	98 Meses	2450 - Horas	0,236%
109	EDVANIA MARIA DE LIMA	052.***.***-20	48 Meses	1070 - Horas	0,103%
110	EGIVALDO DONATO MENDONÇA	872.***.***-68	10 Meses	200 - Horas	0,019%
111	ELENEA DOS SANTOS SILVA	011.***.***-90	30 Meses	600 - Horas	0,058%
112	ELENEIDE MARIA DOS SANTOS	572.***.***-63	102 Meses	2700 - Horas	0,261%
113	ELESSANDRA MARY OLIVEIRA SILVA	046.***.***-75	22 Meses	440 - Horas	0,042%
114	ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA	348.***.***-04	11 Meses	220 - Horas	0,021%
115	ELIANE DA SILVA MORAIS	940.***.***-87	91 Meses	2275 - Horas	0,220%
116	ELIANE MARIA TENORIO DOS SANTOS	028.***.***-05	48 Meses	1200 - Horas	0,116%
117	ELIAS MAGALHAES LEITE	134.***.***-68	40 Meses	800 - Horas	0,077%
118	ELICLE ROCHA DA SILVA	030.***.***-86	58 Meses	1720 - Horas	0,166%
119	ELIEJE GOMES DA SILVA	034.***.***-80	93 Meses	2535 - Horas	0,245%
120	ELIENE ALVES DA SILVA	842.***.***-00	8 Meses	160 - Horas	0,015%
121	ELIENE FIRMINO DOS SANTOS	029.***.***-00	33 Meses	1320 - Horas	0,127%
122	ELIENE GOMES DOS SANTOS SILVA	408.***.***-34	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
123	ELIENE SABINO CALHEIROS	036.***.***-77	101 Meses	2525 - Horas	0,244%
124	ELIETE MESQUITA DE LIMA SANTOS	026.***.***-66	108 Meses	2880 - Horas	0,278%
125	ELINEUSA MARIA ROCHA SILVA	740.***.***-04	34 Meses	680 - Horas	0,066%
126	ELINEUZA DE OLIVEIRA NUNES RODRIGUES	309.***.***-68	34 Meses	680 - Horas	0,066%
127	ELISANGELA SILVA SANTOS	041.***.***-69	19 Meses	475 - Horas	0,046%
128	ELISANGELA VICENTE DA SILVA	026.***.***-96	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
129	ELIVANIA TIMOTEO DOS SANTOS	923.***.***-49	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
130	ELIZABETE MARIA ALVES DOS SANTOS	647.***.***-15	33 Meses	660 - Horas	0,064%
131	ELIZANGELA ABREU DE OLIVEIRA	039.***.***-30	70 Meses	2470 - Horas	0,238%
132	ELIZÂNGELA MARTINS DA SILVA SANTOS	018.***.***-32	9 Meses	225 - Horas	0,022%
133	ELUZENITA CHAGAS COSTA	259.***.***-00	108 Meses	2160 - Horas	0,208%
134	ELVANGELA CORREIA DA SILVA SANTOS	034.***.***-41	98 Meses	2450 - Horas	0,236%
135	ERIK MAXIMIANO DA SILVA	814.***.***-00	102 Meses	2640 - Horas	0,255%
136	ETELVINA JANIETE BARROS CARNAUBA VERAS	482.***.***-91	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
137	EUNICE ROBERTO FERREIRA ABADE	346.***.***-15	34 Meses	680 - Horas	0,066%
138	FABIANA DE JESUS SILVA	012.***.***-86	81 Meses	2025 - Horas	0,195%
139	FLAVIA GOMES FERREIRA	473.***.***-91	27 Meses	565 - Horas	0,055%
140	FRANCISCO CIRIACO VIEIRA	610.***.***-87	24 Meses	650 - Horas	0,063%
141	FRANCISCO JOSE DA SILVA	610.***.***-00	77 Meses	2465 - Horas	0,238%
142	GEAN CORREIA DOS SANTOS	025.***.***-09	94 Meses	2350 - Horas	0,227%
143	GEDILMA FERREIRA DA SILVA	014.***.***-41	36 Meses	900 - Horas	0,087%
144	GENILDA VIEIRA DA ROCHA SOUZA	034.***.***-73	35 Meses	875 - Horas	0,084%
145	GENIVALDO JOSE DOS SANTOS	955.***.***-00	92 Meses	2300 - Horas	0,222%
146	GEORGE QUINTELA DE ALMEIDA	649.***.***-72	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
147	GESONE LOPES CIRINO	860.***.***-53	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
148	GILMAR JOSE BARBOSA DA SILVA	012.***.***-48	92 Meses	3020 - Horas	0,291%
149	GILVANIA CAVALCANTE BEZERRA	007.***.***-81	12 Meses	240 - Horas	0,023%
150	GILVANIA SILVA DA PAZ	024.***.***-19	108 Meses	3495 - Horas	0,337%
151	GIRLEIDE NUNES DE SOUZA ARAUJO	606.***.***-49	70 Meses	2200 - Horas	0,212%
152	GIRLENE DA SILVA MELO	012.***.***-85	69 Meses	2085 - Horas	0,201%
153	GISELMA VIEIRA DOS SANTOS	955.***.***-49	108 Meses	2970 - Horas	0,287%
154	GIVALCI DOS SANTOS VIEIRA	037.***.***-55	5 Meses	100 - Horas	0,010%
155	GLEICE APOLIANA DOS SANTOS CORREIA	054.***.***-29	6 Meses	240 - Horas	0,023%
156	GRACIETE SILVA ROZENDO	026.***.***-98	4 Meses	80 - Horas	0,008%
157	GUIOMAR NOGUEIRA LIMA	240.***.***-68	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
158	HELENA MARIA DOS SANTOS ALVES	510.***.***-34	48 Meses	960 - Horas	0,093%
159	HELENITA NUNES DE OLIVEIRA	027.***.***-09	101 Meses	2705 - Horas	0,261%
160	HELITON MAXIMIANO DOS SANTOS	926.***.***-20	102 Meses	2550 - Horas	0,246%

161	IANE DE FATIMA JESUS CAVALCANTE	651.***.***-20	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
162	IONILZA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	204.***.***-68	108 Meses	3240 - Horas	0,313%
163	IRACELIA GOMES DE OLIVEIRA GUEDES	511.***.***-53	35 Meses	1400 - Horas	0,135%
164	IRACY FERREIRA DOS SANTOS	342.***.***-04	16 Meses	460 - Horas	0,044%
165	ISABEL CRISTINA DA SILVA	017.***.***-95	107 Meses	3230 - Horas	0,312%
166	ISMAEL NUNES DE OLIVEIRA	516.***.***-04	39 Meses	780 - Horas	0,075%
167	IVALDENE CRISTINA DA SILVA ALVES	667.***.***-87	5 Meses	125 - Horas	0,012%
168	IVANILDA MARIA BENEDITO DOS SANTOS	023.***.***-78	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
169	IVETE MARIA DE JESUS CAVALCANTE	087.***.***-91	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
170	IZABEL CAVALCANTE TENORIO	701.***.***-91	108 Meses	3930 - Horas	0,379%
171	IZALTINA ARAUJO DA SILVA SANTOS	723.***.***-20	69 Meses	1725 - Horas	0,166%
172	JACIEL FERREIRA GOMES	411.***.***-10	106 Meses	3415 - Horas	0,330%
173	JACILENE MATIAS DOS SANTOS	510.***.***-20	11 Meses	365 - Horas	0,035%
174	JAGNA MARIA CAMILO DA SILVA	427.***.***-87	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
175	JAILSON VIEIRA DE LIMA	776.***.***-06	79 Meses	2110 - Horas	0,204%
176	JANADY FARIAS NOVAIS DOS SANTOS	088.***.***-91	52 Meses	1040 - Horas	0,100%
177	JANE CLEIDE DA SILVA SANTOS	034.***.***-47	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
178	JANE LEA BARROS CARNAUBA	786.***.***-15	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
179	JANE MARCIA EPIFANIO CAVALCANTE	939.***.***-15	10 Meses	250 - Horas	0,024%
180	JARLAN DA SILVA SOUZA	034.***.***-59	58 Meses	1270 - Horas	0,123%
181	JELVANE NUNES DE MEDEIROS	036.***.***-11	80 Meses	3050 - Horas	0,294%
182	JIDELMA GOMES DE OLIVEIRA	923.***.***-91	106 Meses	3880 - Horas	0,374%
183	JILDETE GUEDES SILVA	482.***.***-34	105 Meses	3705 - Horas	0,358%
184	JOANITA BARBOSA DA SILVA	087.***.***-30	40 Meses	800 - Horas	0,077%
185	JOÃO FARIAS DOS SANTOS	923.***.***-34	98 Meses	1960 - Horas	0,189%
186	JOELMA GUEDES SILVA	827.***.***-04	67 Meses	1575 - Horas	0,152%
187	JORGE VIEIRA DA COSTA	809.***.***-53	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
188	JOSE APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	788.***.***-15	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
189	JOSE ARGEMIRO DOS SANTOS	028.***.***-04	94 Meses	2350 - Horas	0,227%
190	JOSE ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA	376.***.***-06	45 Meses	900 - Horas	0,087%
191	JOSE BERNARDINO DE OLIVEIRA	677.***.***-72	15 Meses	375 - Horas	0,036%
192	JOSÉ CASSIANO DA SILVA FILHO	495.***.***-49	15 Meses	375 - Horas	0,036%
193	JOSE CICERO DOS SANTOS OLIVEIRA	504.***.***-34	99 Meses	2520 - Horas	0,243%
194	JOSE CLAUDIVAN SANTOS DO NASCIMENTO	021.***.***-02	108 Meses	3960 - Horas	0,382%
195	JOSE DAVI DOS SANTOS	026.***.***-82	78 Meses	2235 - Horas	0,216%
196	JOSE EDNALDO CAVALCANTE DE FARIAS	776.***.***-49	108 Meses	3500 - Horas	0,338%
197	JOSE HELIO DA COSTA	888.***.***-68	70 Meses	1870 - Horas	0,180%
198	JOSE HILTON DE ARAUJO	427.***.***-49	108 Meses	3240 - Horas	0,313%
199	JOSE IVANALDO LOPES SILVA	036.***.***-73	80 Meses	2000 - Horas	0,193%
200	JOSE JADILSON DA SILVA	650.***.***-00	70 Meses	2785 - Horas	0,269%
201	JOSE LENILSON ALVES DA SILVA	604.***.***-91	104 Meses	3520 - Horas	0,340%
202	JOSE ORLANDO LOPES CAVALCANTE	815.***.***-72	29 Meses	580 - Horas	0,056%
203	JOSE PEREIRA BARBOSA	786.***.***-68	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
204	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	955.***.***-49	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
205	JOSE REJANE FELIX DOS SANTOS	024.***.***-43	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
206	JOSÉ RENILDO FREIRE CLARINDO	448.***.***-53	11 Meses	220 - Horas	0,021%
207	JOSE ROCHA MARTINS	140.***.***-49	48 Meses	960 - Horas	0,093%
208	JOSE RODRIGUES DA COSTA NETO	027.***.***-42	84 Meses	2460 - Horas	0,237%
209	JOSEAN ARAUJO SILVA	041.***.***-16	79 Meses	1975 - Horas	0,191%
210	JOSEFA BEZERRA DA SILVA	027.***.***-43	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
211	JOSEFA CORREIA FERREIRA	227.***.***-00	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
212	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	391.***.***-34	108 Meses	3150 - Horas	0,304%
213	JOSEFA GENILZA LEITE DOS SANTOS	227.***.***-72	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
214	JOSEFA GRIGORIO DA SILVA	207.***.***-34	103 Meses	3100 - Horas	0,299%
215	JOSEFA LUCIA SOARES FREITAS	924.***.***-72	108 Meses	3165 - Horas	0,305%
216	JOSEFA SALETE SILVA CARMO	210.***.***-68	108 Meses	3960 - Horas	0,382%
217	JOSENEIDE EVARISTO BARBOSA DA SILVA	776.***.***-87	108 Meses	2775 - Horas	0,268%
218	JOSEVALDO DE OLIVEIRA SILVA	033.***.***-62	10 Meses	200 - Horas	0,019%
219	JOSIANE GUEDES SILVA	787.***.***-34	108 Meses	3060 - Horas	0,295%
220	JOSILENE ALVES DA SILVA	859.***.***-20	22 Meses	550 - Horas	0,053%
221	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS	023.***.***-29	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
222	JOSIVALDO DA SILVA	955.***.***-04	80 Meses	2270 - Horas	0,219%
223	JOZUEL SERAFIM ALVES	012.***.***-59	101 Meses	2525 - Horas	0,244%
224	JÚLIO CÉSAR LINS CAMPOS	026.***.***-14	18 Meses	360 - Horas	0,035%
225	JUNAINA ALVES BEZERRA	383.***.***-49	96 Meses	2920 - Horas	0,282%
226	JURAIDE DOS SANTOS SOARES	029.***.***-10	11 Meses	275 - Horas	0,027%
227	KATIA SELENE MEDEIROS SILVA	042.***.***-13	81 Meses	2205 - Horas	0,213%
228	KELLY REGINA DOS SANTOS SILVA	029.***.***-00	70 Meses	2110 - Horas	0,204%
229	KERLE CRISTINE VITORIO DE FARIAS PEREIRA	039.***.***-37	35 Meses	700 - Horas	0,068%
230	LAUDECI DELMIRO DE FRANCA DA SILVA	483.***.***-91	80 Meses	2180 - Horas	0,210%
231	LEANDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	025.***.***-92	70 Meses	2155 - Horas	0,208%
232	LEANDRO NETO MADEIRO	038.***.***-60	80 Meses	2000 - Horas	0,193%
233	LEANDRO VERAS SOUZA	410.***.***-87	40 Meses	800 - Horas	0,077%
234	LIZIANE NUNES DOS SANTOS	041.***.***-66	24 Meses	480 - Horas	0,046%
235	LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA	033.***.***-22	94 Meses	2530 - Horas	0,244%
236	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	027.***.***-20	108 Meses	3735 - Horas	0,360%
237	LUCIA GOMES CARVALHO	648.***.***-00	69 Meses	1380 - Horas	0,133%
238	LUCIA MARIA CANDIDO	275.***.***-20	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
239	LUCIANA BARROS DE JESUS	021.***.***-82	88 Meses	1760 - Horas	0,170%
240	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	026.***.***-07	33 Meses	660 - Horas	0,064%
241	LUCIANO DOS SANTOS TORRES	758.***.***-82	102 Meses	3405 - Horas	0,329%
242	LUCICLEIDE BOIA PORTO	031.***.***-44	70 Meses	2095 - Horas	0,202%
243	LUCIENE ALVES DE CARVALHO	023.***.***-65	106 Meses	2650 - Horas	0,256%
244	LUCIENE BOIA PORTO	035.***.***-90	106 Meses	2650 - Horas	0,256%
245	LUCIENE DA COSTA	216.***.***-68	36 Meses	720 - Horas	0,069%
246	LUCIENE FIRMINO DOS SANTOS	804.***.***-72	103 Meses	3070 - Horas	0,296%
247	LUCIENE LOURENÇO AMARO DA SILVA	496.***.***-34	108 Meses	2325 - Horas	0,224%
248	LUCIENY DE ARAUJO SILVA	653.***.***-53	108 Meses	4140 - Horas	0,399%
249	LUCIETE VICENTE DOS SANTOS	955.***.***-91	101 Meses	2975 - Horas	0,287%

250	LUCINEIDE BALBINO DE MELO	494.***.***-06	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
251	LUCINEIDE BOIA PORTO	033.***.***-56	32 Meses	950 - Horas	0,092%
252	LUCINEIDE DOS SANTOS	029.***.***-94	108 Meses	2805 - Horas	0,271%
253	LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	030.***.***-40	93 Meses	2615 - Horas	0,252%
254	LUZIA OLIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	515.***.***-91	70 Meses	2650 - Horas	0,256%
255	LUZINETE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	346.***.***-87	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
256	LUZINETE OLIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	515.***.***-15	108 Meses	3270 - Horas	0,316%
257	MANOEL DOS SANTOS BATISTA	624.***.***-00	42 Meses	840 - Horas	0,081%
258	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	022.***.***-11	22 Meses	550 - Horas	0,053%
259	MANOELLA NADJA DE VASCONCELOS	025.***.***-01	63 Meses	1260 - Horas	0,122%
260	MARCELA BARBOSA DE JESUS	007.***.***-21	96 Meses	3300 - Horas	0,318%
261	MARCELA DE ARAUJO CAVALCANTE	041.***.***-50	70 Meses	2650 - Horas	0,256%
262	MARCELO BASTOS DOS SANTOS	786.***.***-00	10 Meses	200 - Horas	0,019%
263	MARCIA LILIANE AMORIM ACIOLI	022.***.***-85	93 Meses	2605 - Horas	0,251%
264	MÁRCIA MARIA DA SILVA	066.***.***-73	74 Meses	1850 - Horas	0,179%
265	MARCIA MARIA DA SILVA CARVALHO	776.***.***-72	101 Meses	2885 - Horas	0,278%
266	MARCIA REGIA MATOS GOMES	326.***.***-04	79 Meses	1580 - Horas	0,152%
267	MARCOS FERNANDO CAVALCANTE	959.***.***-20	107 Meses	4205 - Horas	0,406%
268	MARCOS PAULO DA SILVA	860.***.***-72	96 Meses	1920 - Horas	0,185%
269	MARGARETE RODRIGUES DOS SANTOS	381.***.***-91	102 Meses	2700 - Horas	0,261%
270	MARGONHA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	029.***.***-46	72 Meses	1800 - Horas	0,174%
271	MARIA ANGELA PALMEIRA SOUZA	040.***.***-32	24 Meses	600 - Horas	0,058%
272	MARIA ANISIA FERREIRA RIBAS	054.***.***-88	70 Meses	2290 - Horas	0,221%
273	MARIA ANITA DE MEDEIROS	485.***.***-72	17 Meses	340 - Horas	0,033%
274	MARIA ANTONIA TEIXEIRA GOMES	046.***.***-90	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
275	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	872.***.***-87	108 Meses	3060 - Horas	0,295%
276	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	576.***.***-34	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
277	MARIA BENEDITA DE SOUZA SANTOS	268.***.***-49	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
278	MARIA BENEDITA DOS SANTOS SILVA	551.***.***-04	11 Meses	275 - Horas	0,027%
279	MARIA BENEDITA URSULINO DE SOUZA	730.***.***-34	107 Meses	2750 - Horas	0,265%
280	MARIA BETANIA DE SIQUEIRA SILVA	010.***.***-10	4 Meses	80 - Horas	0,008%
281	MARIA CECILIA DOS SANTOS DE SANTANA	667.***.***-34	108 Meses	3630 - Horas	0,350%
282	MARIA CICERA CORREIA NOBERTO	013.***.***-02	14 Meses	280 - Horas	0,027%
283	MARIA CICERA DA SILVA SANTIAGO	035.***.***-43	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
284	MARIA CICERA DOS SANTOS	036.***.***-47	107 Meses	3110 - Horas	0,300%
285	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	678.***.***-72	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
286	MARIA CICERA MARINHO DE MELO	381.***.***-15	108 Meses	3780 - Horas	0,365%
287	MARIA CICERA MESSIAS SILVA	036.***.***-79	5 Meses	100 - Horas	0,010%
288	MARIA CICERA PEREIRA SANTOS	397.***.***-68	108 Meses	3600 - Horas	0,347%
289	MARIA CICERA RAMOS DA SILVA	055.***.***-10	87 Meses	2175 - Horas	0,210%
290	MARIA CLAUDINEIDE DOS SANTOS	022.***.***-93	94 Meses	2530 - Horas	0,244%
291	MARIA CLEA DOS SANTOS MORAIS	607.***.***-68	30 Meses	750 - Horas	0,072%
292	MARIA CLEIDE DE FARIAS VIEIRA	033.***.***-78	105 Meses	2625 - Horas	0,253%
293	MARIA CREUSA OLIVEIRA	039.***.***-70	100 Meses	2710 - Horas	0,261%
294	MARIA DA GLORIA BARROS	700.***.***-20	35 Meses	700 - Horas	0,068%
295	MARIA DA SOLIDADE SOARES SILVA	040.***.***-07	70 Meses	2290 - Horas	0,221%
296	MARIA DAMIANA DOS ANJOS OLIVEIRA	700.***.***-20	107 Meses	3305 - Horas	0,319%
297	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA CAVALCANTE SANTOS	408.***.***-68	99 Meses	3045 - Horas	0,294%
298	MARIA DE FATIMA FERREIRA GOMES	408.***.***-34	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
299	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	036.***.***-55	70 Meses	2365 - Horas	0,228%
300	MARIA DILMA SATURNINO DA SILVA	009.***.***-73	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
301	MARIA DO AMPARO VERA CRUZ PINHEIRO	068.***.***-87	40 Meses	800 - Horas	0,077%
302	MARIA DO CARMO SANTOS ALVES	039.***.***-64	70 Meses	2290 - Horas	0,221%
303	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA COSTA	136.***.***-87	72 Meses	1920 - Horas	0,185%
304	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE FERREIRA	491.***.***-59	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
305	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	384.***.***-15	108 Meses	3420 - Horas	0,330%
306	MARIA EDVA GONÇALVES DOS SANTOS	134.***.***-34	101 Meses	4040 - Horas	0,390%
307	MARIA EFIGENIA ROMAO DOS SANTOS	804.***.***-68	108 Meses	2760 - Horas	0,266%
308	MARIA ELINEUSA VIEIRA DE FARIAS	804.***.***-72	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
309	MARIA ESTELA BARBOSA DA SILVA	295.***.***-87	105 Meses	4200 - Horas	0,405%
310	MARIA FELICÍSSIMA DA SILVA FALCÃO	208.***.***-15	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
311	MARIA FLORISMAR DOS SANTOS GOMES	009.***.***-40	70 Meses	1825 - Horas	0,176%
312	MARIA GILDENE TAVARES DIAS DANTAS	044.***.***-89	17 Meses	425 - Horas	0,041%
313	MARIA GILDENY VIEIRA DA SILVA	776.***.***-49	102 Meses	2490 - Horas	0,240%
314	MARIA GILDETE VIEIRA DA SILVA	022.***.***-00	101 Meses	2525 - Horas	0,244%
315	MARIA GIRLENE DA SILVA	603.***.***-20	76 Meses	1870 - Horas	0,180%
316	MARIA GLAUCINEDE DE OMENA SANTOS	036.***.***-18	108 Meses	3690 - Horas	0,356%
317	MARIA GORETE DA SILVA MELO	030.***.***-80	70 Meses	2290 - Horas	0,221%
318	MARIA GORETE DE OMENA NUNES	032.***.***-45	36 Meses	1020 - Horas	0,098%
319	MARIA GRIGÓRIO DA SILVA	207.***.***-53	106 Meses	2860 - Horas	0,276%
320	MARIA HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS	133.***.***-20	40 Meses	800 - Horas	0,077%
321	MARIA HELENA TELES DE BARROS	164.***.***-68	40 Meses	800 - Horas	0,077%
322	MARIA INÊS SILVA DE ASSIS	293.***.***-34	20 Meses	500 - Horas	0,048%
323	MARIA IVANILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	034.***.***-83	29 Meses	725 - Horas	0,070%
324	MARIA JEANE DA CONCEICAO DA SILVA	021.***.***-57	108 Meses	3960 - Horas	0,382%
325	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	652.***.***-34	28 Meses	560 - Horas	0,054%
326	MARIA JOSE COELHO DOS SANTOS	678.***.***-04	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
327	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	325.***.***-15	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
328	MARIA JOSE DA SILVA MATIAS	472.***.***-15	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
329	MARIA JOSE DA SILVA MELO	650.***.***-49	105 Meses	2805 - Horas	0,271%
330	MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	031.***.***-52	34 Meses	940 - Horas	0,091%
331	MARIA JOSE DE JESUS CAVALCANTE SANTOS	021.***.***-79	118 Meses	3760 - Horas	0,363%
332	MARIA JOSE DOS ANJOS OLIVEIRA	776.***.***-20	107 Meses	2765 - Horas	0,267%
333	MARIA JOSE DOS SANTOS	955.***.***-53	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
334	MARIA JOSE DOS SANTOS	701.***.***-87	102 Meses	3270 - Horas	0,316%
335	MARIA JOSE DOS SANTOS	563.***.***-00	108 Meses	3780 - Horas	0,365%
336	MARIA JOSÉ DOS SANTOS O	021.***.***-18	30 Meses	750 - Horas	0,072%
337	MARIA JOSE ELIAS DOS SANTOS	647.***.***-04	62 Meses	1720 - Horas	0,166%
338	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	496.***.***-20	30 Meses	700 - Horas	0,068%

339	MARIA JOSE ROMAO DOS SANTOS	803.***.***-49	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
340	MARIA JOSÉ SILVA CORREIA	061.***.***-91	108 Meses	2160 - Horas	0,208%
341	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	032.***.***-22	3 Meses	75 - Horas	0,007%
342	MARIA JOSE VICENTE DA SILVA	010.***.***-05	31 Meses	775 - Horas	0,075%
343	MARIA JOSILENE DA SILVA	804.***.***-44	21 Meses	525 - Horas	0,051%
344	MARIA JOSINES DOS SANTOS	043.***.***-58	7 Meses	175 - Horas	0,017%
345	MARIA JUDITE DOS SANTOS	407.***.***-00	100 Meses	3400 - Horas	0,328%
346	MARIA LEONIA DE OLIVEIRA SANTOS	382.***.***-72	34 Meses	680 - Horas	0,066%
347	MARIA LEONICE DOS SANTOS	397.***.***-00	108 Meses	3060 - Horas	0,295%
348	MARIA LIEGINA SOUZA BARBOSA	019.***.***-97	106 Meses	3265 - Horas	0,315%
349	MARIA LIMA DOS SANTOS	342.***.***-34	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
350	MARIA LUCIA ARAUJO DA COSTA	020.***.***-02	90 Meses	2340 - Horas	0,226%
351	MARIA LUCIA DE AMORIM DE MELO	208.***.***-87	26 Meses	615 - Horas	0,059%
352	MARIA LUCIA DE MEDEIROS SOUZA	473.***.***-15	100 Meses	3940 - Horas	0,380%
353	MARIA LÚCIA FERNANDES DA COSTA	021.***.***-55	15 Meses	300 - Horas	0,029%
354	MARIA LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	459.***.***-63	86 Meses	1720 - Horas	0,166%
355	MARIA LUCIENE DOS SANTOS TEMOTEO	397.***.***-68	96 Meses	2400 - Horas	0,232%
356	MARIA LUCINEIDE LIMA	024.***.***-71	108 Meses	2880 - Horas	0,278%
357	MARIA LUZINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA	651.***.***-72	107 Meses	2855 - Horas	0,275%
358	MARIA MADALENA DE ANDRADE	434.***.***-87	4 Meses	100 - Horas	0,010%
359	MARIA MARCIA DO NASCIMENTO	012.***.***-29	107 Meses	4100 - Horas	0,396%
360	MARIA MARGARIDA VIEIRA MONTEIRO	164.***.***-53	30 Meses	600 - Horas	0,058%
361	MARIA MARLI PEREIRA DA SILVA	624.***.***-72	80 Meses	2360 - Horas	0,228%
362	MARIA MONICA BARBOSA DE MELO	027.***.***-95	70 Meses	2110 - Horas	0,204%
363	MARIA NILDA DA SILVA	397.***.***-91	99 Meses	3480 - Horas	0,336%
364	MARIA OLGA CAVALCANTE MADEIRO TAVARES	472.***.***-06	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
365	MARIA OZÉLIA DA SILVA SANTOS	368.***.***-72	22 Meses	550 - Horas	0,053%
366	MARIA QUITERIA AZEVEDO DA COSTA SILVA	677.***.***-49	106 Meses	2650 - Horas	0,256%
367	MARIA QUITERIA DA SILVA	955.***.***-68	108 Meses	3060 - Horas	0,295%
368	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	894.***.***-53	9 Meses	225 - Horas	0,022%
369	MARIA RITA EZEQUIEL DA SILVA	397.***.***-91	108 Meses	3240 - Horas	0,313%
370	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	010.***.***-96	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
371	MARIA ROSEANE DANTAS DE ALBUQUERQUE LIMA	427.***.***-04	108 Meses	3480 - Horas	0,336%
372	MARIA ROSELMA ARCANJO DA SILVA	591.***.***-72	98 Meses	2450 - Horas	0,236%
373	MARIA SALETE DE NOVAIS	027.***.***-51	79 Meses	2095 - Horas	0,202%
374	MARIA SELMA PORTO DA SILVA	397.***.***-87	101 Meses	2525 - Horas	0,244%
375	MARIA SILVANIA JACINTO SILVA	663.***.***-72	10 Meses	200 - Horas	0,019%
376	MARIA SILVIA ROBERTO SANTOS DA SILVA	499.***.***-91	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
377	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	153.***.***-53	101 Meses	4040 - Horas	0,390%
378	MARIA SUELI DA SILVA CAVALCANTE	630.***.***-91	94 Meses	3760 - Horas	0,363%
379	MARIA TEREZA FERREIRA TAVARES	040.***.***-75	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
380	MARIA VALCIRA MEDEIROS	029.***.***-98	106 Meses	2650 - Horas	0,256%
381	MARIA VALDEREZ CORREIA DE ALMEIDA	031.***.***-99	110 Meses	3020 - Horas	0,291%
382	MARIA VARLENE DOS SANTOS	024.***.***-89	81 Meses	2025 - Horas	0,195%
383	MARIA VERA DOS SANTOS SILVA	572.***.***-87	100 Meses	2350 - Horas	0,227%
384	MARIA VIEIRA DA SILVA	049.***.***-87	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
385	MARIA WILMA DOS SANTOS SILVA	346.***.***-00	107 Meses	3155 - Horas	0,304%
386	MARICE ROCHA BARBOSA	009.***.***-27	90 Meses	2250 - Horas	0,217%
387	MARIDELMA ROLIM DOS SANTOS	019.***.***-76	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
388	MARILDES NUNES FERREIRA	843.***.***-00	25 Meses	500 - Horas	0,048%
389	MARILENE LUIZ DOS SANTOS	923.***.***-49	108 Meses	3780 - Horas	0,365%
390	MARILUCIA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	227.***.***-00	106 Meses	2120 - Horas	0,205%
391	MARINILDA MARIA DE LIMA	579.***.***-49	102 Meses	2730 - Horas	0,263%
392	MARTA CRISTINA DA SILVA	009.***.***-62	108 Meses	3420 - Horas	0,330%
393	MAURA MARIA DA SILVA	309.***.***-91	40 Meses	1000 - Horas	0,096%
394	MAURICIO JESUINO DOS SANTOS	032.***.***-27	70 Meses	2125 - Horas	0,205%
395	MIGUEL ALEXANDRE DE FREITAS	903.***.***-53	70 Meses	1880 - Horas	0,181%
396	MIRIAN FRANCISCO DA SILVA	517.***.***-72	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
397	MONICA CAVALCANTE TENORIO DOS SANTOS	472.***.***-53	70 Meses	2380 - Horas	0,230%
398	MONICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	041.***.***-83	4 Meses	100 - Horas	0,010%
399	MOSART DA SILVA OLIVEIRA	786.***.***-87	28 Meses	560 - Horas	0,054%
400	NADIEJE TEIXEIRA DOS SANTOS	438.***.***-00	104 Meses	2960 - Horas	0,286%
401	NADILMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	923.***.***-87	18 Meses	450 - Horas	0,043%
402	NADJA MARIA DA SILVA AZEVEDO	408.***.***-15	82 Meses	3280 - Horas	0,316%
403	NADJA MARIA DA SILVA RODRIGUES	019.***.***-08	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
404	NADJE LUCIA FERREIRA DA SILVA	007.***.***-69	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
405	NAILDO FARIAS DOS SANTOS	740.***.***-20	108 Meses	3060 - Horas	0,295%
406	NEANA DA SILVA RAIMUNDO	482.***.***-20	9 Meses	225 - Horas	0,022%
407	NELSON BATISTA DOS SANTOS	889.***.***-00	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
408	NELSON FERREIRA BASTOS	788.***.***-49	100 Meses	3745 - Horas	0,361%
409	NIRLEY MARIA GOMES DA SILVA	546.***.***-00	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
410	NIVALDO LOPES DE LACERDA	025.***.***-05	21 Meses	525 - Horas	0,051%
411	NIVALDO TAVARES DIAS FILHO	038.***.***-75	108 Meses	2880 - Horas	0,278%
412	NÚBIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	543.***.***-00	36 Meses	720 - Horas	0,069%
413	OBENISIA ALVES DA SILVA	758.***.***-68	108 Meses	2880 - Horas	0,278%
414	OCIONE ALVES DA SILVA	889.***.***-00	102 Meses	2910 - Horas	0,281%
415	OLGA SUELY GOMES DA SILVA	636.***.***-68	104 Meses	3530 - Horas	0,341%
416	PATRÍCIA BATISTA DOS SANTOS	038.***.***-45	29 Meses	630 - Horas	0,061%
417	PATRICIA DA CONCEICAO SILVA	051.***.***-38	73 Meses	2515 - Horas	0,243%
418	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	024.***.***-17	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
419	PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA	860.***.***-91	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
420	RÉGIA MARIA CAVALCANTE SANTOS	657.***.***-34	40 Meses	800 - Horas	0,077%
421	RENILTON PAULINO DA SILVA	871.***.***-49	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
422	RITA DE CASSIA CAVALCANTE DA SILVA	872.***.***-53	57 Meses	1370 - Horas	0,132%
423	ROMUALDO ROLIM VIEIRA	870.***.***-00	90 Meses	2250 - Horas	0,217%
424	RONALDO PAULO DE FARIAS	653.***.***-68	107 Meses	2840 - Horas	0,274%
425	RONDINELE GAMA DA SILVA	035.***.***-40	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
426	ROSA ANDREA DA SILVA	046.***.***-23	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
427	ROSA MARIA DOS SANTOS GOMES	042.***.***-88	84 Meses	2100 - Horas	0,203%

428	ROSANGELA ARAUJO	041.***.***-64	20 Meses	500 - Horas	0,048%
429	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	572.***.***-04	108 Meses	2790 - Horas	0,269%
430	ROSEANE DE NOVAIS GONZAGA	012.***.***-41	69 Meses	1725 - Horas	0,166%
431	ROSEANE FREITAS SANTOS	604.***.***-49	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
432	ROSEANE MARCELINO VIEIRA	023.***.***-09	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
433	ROSEMERE DA SILVA VIEIRA	425.***.***-68	102 Meses	4080 - Horas	0,394%
434	ROSENY DOS SANTOS GOMES DA SILVA	025.***.***-05	102 Meses	2925 - Horas	0,282%
435	ROSICLEIDE DOS SANTOS GOMES	889.***.***-68	90 Meses	2250 - Horas	0,217%
436	ROSIELMA DOS SANTOS TORRES	923.***.***-53	107 Meses	2750 - Horas	0,265%
437	ROSILENE DA SILVA ARAUJO FERREIRA	456.***.***-00	108 Meses	2955 - Horas	0,285%
438	ROSILENE RODRIGUES DE PAIVA	286.***.***-81	80 Meses	2000 - Horas	0,193%
439	ROSIMAR AUGUSTO DE MELO	035.***.***-07	34 Meses	850 - Horas	0,082%
440	ROSIMEIRE DOS SANTOS GOMES	008.***.***-90	4 Meses	100 - Horas	0,010%
441	ROSIMERE DOS SANTOS	019.***.***-16	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
442	ROSINEIDE BARROS DO NASCIMENTO PALMEIRA	342.***.***-87	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
443	ROSINEIDE SOUZA SILVA CORREIA	776.***.***-00	77 Meses	2030 - Horas	0,196%
444	SALEZIA MAGNA DE OLIVEIRA COSTA	026.***.***-47	82 Meses	1640 - Horas	0,158%
445	SANDRA BALBINO NOGUEIRA	040.***.***-65	108 Meses	3675 - Horas	0,355%
446	SANDRA DE SOUZA SILVA	035.***.***-43	19 Meses	380 - Horas	0,037%
447	SANDRA MADEIRO SILVA	029.***.***-85	28 Meses	560 - Horas	0,054%
448	SANDRA MARIA DA SILVA	028.***.***-16	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
449	SEBASTIANA ELUZIÁRIO DA SILVA	050.***.***-69	53 Meses	1325 - Horas	0,128%
450	SEBASTIAO DOS SANTOS	029.***.***-04	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
451	SELMA CRISTINA BARROS DOS SANTOS	505.***.***-34	108 Meses	2880 - Horas	0,278%
452	SERGIO JOSE DA SILVA	419.***.***-78	40 Meses	800 - Horas	0,077%
453	SEVERINA FERREIRA DOS SANTOS	591.***.***-34	17 Meses	380 - Horas	0,037%
454	SIDELMA BARBOSA DOS SANTOS	610.***.***-15	29 Meses	580 - Horas	0,056%
455	SILENE DOS SANTOS	041.***.***-70	70 Meses	1945 - Horas	0,188%
456	SILVANA REJANE DA SILVA	444.***.***-87	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
457	SILVANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	533.***.***-63	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
458	SILVANIA REGINA DA ROCHA	043.***.***-79	34 Meses	850 - Horas	0,082%
459	SILVIA ALVES PACHECO	045.***.***-42	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
460	SILVIA CHRISTIANE LIMA DE ALMEIDA	025.***.***-78	108 Meses	3960 - Horas	0,382%
461	SILVIA ELETICIA DA SILVA	923.***.***-68	33 Meses	780 - Horas	0,075%
462	SILVIA SOARES BORGES DE SOUZA	453.***.***-49	102 Meses	3570 - Horas	0,344%
463	SÔNIA MARIA DA SILVA	046.***.***-97	11 Meses	275 - Horas	0,027%
464	SONIA MARIA DOS SANTOS SOARES	027.***.***-39	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
465	SONIA MARIA FLORENCIO SANTOS	025.***.***-02	102 Meses	2550 - Horas	0,246%
466	SORAYA CHRISTINA LIMA DE ALMEIDA	025.***.***-55	108 Meses	4320 - Horas	0,417%
467	TACIANA CABRAL DE MENEZES	009.***.***-94	102 Meses	3810 - Horas	0,368%
468	TALVANES HENRIQUE FERREIRA TAVARES	871.***.***-53	82 Meses	2665 - Horas	0,257%
469	TATIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	007.***.***-57	102 Meses	3240 - Horas	0,313%
470	TEODORO CAVALCANTI DE MELO	624.***.***-53	34 Meses	680 - Horas	0,066%
471	TERESA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	647.***.***-68	102 Meses	2700 - Horas	0,261%
472	VALDELICE BARBOSA DE OLIVEIRA	027.***.***-26	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
473	VALDENICE ROLIM DOS SANTOS SILVA	923.***.***-34	108 Meses	2805 - Horas	0,271%
474	VALDERICI BARBOSA DOS SANTOS	776.***.***-72	100 Meses	2500 - Horas	0,241%
475	VALERIA VIEIRA TORRES	025.***.***-50	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
476	VANIA LUCIA FERREIRA CAVALCANTE FREITAS	955.***.***-68	85 Meses	3385 - Horas	0,327%
477	VANUSIA LOPES SANTOS	860.***.***-15	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
478	VERA LUCIA DA SILVA	026.***.***-26	27 Meses	990 - Horas	0,096%
479	VERA LUCIA DE LIRA SANTOS	758.***.***-87	70 Meses	2440 - Horas	0,235%
480	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	021.***.***-96	107 Meses	2930 - Horas	0,283%
481	VERA MARIA BARROS DOS SANTOS LIRA	163.***.***-87	102 Meses	2040 - Horas	0,197%
482	VERA MÔNICA DOS SANTOS	043.***.***-00	10 Meses	250 - Horas	0,024%
483	VERONICE SALGUEIRO DA SILVA	620.***.***-87	70 Meses	1400 - Horas	0,135%
484	VILMA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS	515.***.***-00	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
485	VILMA MARIA SALGUEIRO DA SILVA	711.***.***-15	88 Meses	2240 - Horas	0,216%
486	VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS	041.***.***-75	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
487	WAGNE MAXIMIANO DOS SANTOS	022.***.***-93	20 Meses	500 - Horas	0,048%
488	WALKIRIA OMENA DA SILVA TORRES	022.***.***-90	108 Meses	2700 - Horas	0,261%
489	WALLACE GABRIEL DE OLIVEIRA	018.***.***-65	97 Meses	2290 - Horas	0,221%
490	WANDERLY CRISTINA DOS SANTOS	903.***.***-00	70 Meses	1750 - Horas	0,169%
491	WILSON LUIZ FERREIRA	046.***.***-00	35 Meses	1100 - Horas	0,106%
492	XARLENE ROBERTO DOS SANTOS	041.***.***-01	82 Meses	2050 - Horas	0,198%
493	ZILENE RODRIGUES DE PAIVA CORREIA	030.***.***-33	96 Meses	2340 - Horas	0,226%
494	ZILMA DA SILVA PINHEIRO	027.***.***-61	70 Meses	1750 - Horas	0,169%

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:02686A08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Em sessão do dia 12 (doze) do mês de Dezembro do ano em curso, manifestaram interesse comparecendo à reunião um total de 02 (duas) empresas presente em sessão. O Presidente, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação. Manifestaram interesse comparecendo à reunião um total de 02 (duas) empresas em sessão.
Oficialmente aberto o presente Certame, seguindo os trâmites inerentes às rubricas dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação, haja vista a presença de 02(duas) empresa em sessão. Do credenciamento, após analisados os credenciamentos pela empresas presente e pela comissão, verificou-se que as empresas.

WSO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 37.730.683/0001-42, neste ato representado pelo Sr Kaic Dornelles Silva, RG de nº 32181701 SDS/AL, CFP de nº 079.183.324-07, estando a mesma CREDENCIADA.
SOLAR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 46.108.926/0001-04, neste ato representado pelo Sr Thiago Bernardi Araújo, CNH de nº 04487401187, CPF de nº 066.907.524-88 CREDENCIADA.
Logo estão CREDENCIADAS as empresas: SOLAR CONSTRUÇÕES e WSO CONSTRUÇÕES.
Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, repassado as empresas presentes, bem como a comissão de licitação, onde foram rubricados os documentos existentes com posterior minuciosa análise e conferência dos itens 6.1 -Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal:; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos, tudo pela Comissão Permanente de Licitação e pela empresas presentes.
No momento foi franqueada a palavras as empresas presente quanto ao questionamento do item 6.1, 6.2, 6.4 e 6.5 que não apresentaram nenhuma alegação quanto ao quesito documentos de habilitação.
Está Comissão, verificou-se que a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 46.108.926/0001-04 e WSO CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ de nº 37.730.683/0001-42 estão HABILITADAS por cumprirem os requisitos do edital no que pertence aos subitens 6.1 - Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal:; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos.
Nesse passo, haja vista a presença do engenheiro do Município em sessão quanto a parte técnica dos documentos, subitem 6.3 – Qualificação Técnica, o mesmo informou que as empresas SOLAR CONSTRUÇÕES e WSO CONSTRUÇÕES, estão em conformidade com as documentações do subitem, conforme consta no parecer parte integral desse documento.
Superada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes nº 02, proposta de preços, e repassado as empresas presentes, foi franqueada a palavra aos licitantes, no qual, nada tiveram a alegar, o engenheiro em sessão fez análise nas propostas de preços e constatou que todas as empresas apresentaram preços exeqüíveis, conforme planilha de exequibilidade em anexo, onde as empresas SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA e WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI atenderam o que foi solicitado no edital no que tange a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 6.3 do Edital. Quanto a análise das propostas verificamos que as Empresas SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA e WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI apresentaram proposta consideradas exeqüível, conforme critérios para aferição de preço inexeqüível na tabela em anexo e atenderam as exigências do edital. Verifica se que a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA apresentou menor preço apresentou o menor preço para as obras de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO I, A SER IMPLANTADA NO POVOADO PINDOBINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL

Diante da Análise da Engenharia, constatou que :

Para análise da qualificação técnica, foram analisadas as Certidões de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o licitante ou seus responsáveis técnicos tenha realizado obras ou serviços similares que comprovem que o licitante ou seus responsáveis técnicos tenham realizado, obras ou serviços similares em quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de maior relevância da planilha quantitativa previstos no Quadro de Curva ABC.
Para auferir a qualificação técnica das empresas, extraímos da curva ABC os serviços de maior relevância da obra.

SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Unidade Básica de Saúde – Padrão I		
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.712,81
ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.462,43
LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m³	303,42
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	790,91

2. CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADA

EMPRESA: SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA

CAT´S Nº: 711493; 705467/2021

	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	ATENDE O EDITAL	
					S	N
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2420,2	856,41	**x**	
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3921,25	1231,22	**x**	
	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m³	690	151,71	**x**	
	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	1253,3	395,46	**x**	

EMPRESA: WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI

CAT´S Nº: 706304/2021

	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	ATENDE O EDITAL	
					S	N
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	4323,8	856,41	**x**	
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5293,98	1231,22	**x**	
	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m³	870,8	151,71	**x**	
	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	1530,7	395,46	**x**	

Diante da análise dos documentos verificamos que: As empresas SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA e WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI atenderam o que foi solicitado no edital no que tange a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 6.3 do Edital. Quanto a análise das propostas verificamos que as Empresas SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA e WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI apresentaram proposta consideradas exeqüível, conforme critérios para aferição de preço inexeqüível na tabela em anexo e atenderam as exigências do edital. Verifica se que a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA apresentou menor preço.

Estão HABILITADAS no quesito dos itens 6.1 -Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal:; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos, a empresa: LIBER CONSTRUTORA LTDA – EPP e WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI. no que tange ao subitem 6.3 – Qualificação Técnica, setor de engenharia na pessoa do seu engenheiro, informou que as empresas SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA e WSO CONSTRUÇÕES, estão em conformidade com as documentações do subitem, conforme consta no parecer parte integral desse documento.

Destarte, em conformidade a análise das proposta pela engenharia e obedecendo a ordem cronológica dos valores apresentados pelas empresas, após analise SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA e WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, destaca-se que dentes as empresas HABILITADAS a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o menor valor total na ordem de R$ 938.911,71 (Novecentos e trinta e oito mil, novecentos e onze reais e setenta e um centavos).

Considerando os resultados de habilitação e Proposta proferida em sessão as empresas presente, lavraram em ata e de próprio punho de forma autodeclaratório conforme documento acostado em ata, a ausência de Interpor Recurso quanto a decisão proferida por essa comissão

Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.

Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial e ou https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/, bem como para o Site e páginas oficiais do Prefeitura, afim do cumprimento do principio da transparência dos fatos.

São Luis do Quitunde/AL, 12 de Dezembro de 2022

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:7E375851

